

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação, fundamentada no artigo 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação de consultoria em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em INEXIGIBILIDADE de Licitação prevista no artigo 25, I, da Lei nº8.666/93, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A INEXIGIBILIDADE de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado SL CONSULT EIRELI - SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA, CNPJ: 40.998.889/0001-62, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Almino Afonso/RN, 01 de março de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 88017686

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de SL CONSULT EIRELI - SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA, CNPJ: 40.998.889/0001-62, referente à contratação de consultoria em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Almino Afonso/RN, 02 de março de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 13345126

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Extrato de contrato entre a Câmara Municipal de Almino Afonso e SL CONSULT EIRELI - SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA, através da INEXIGIBILIDADE de licitação nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de consultoria em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Almino Afonso/RN, 02 de março de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 16177227

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO 020/2023 (Pregão Presencial nº 003/2023)

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2023 (Pregão Presencial nº 003/2023).** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** M M S OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,

CNPJ nº 46.410.198/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 03/03/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Milena Mayara Souza de Oliveira, CPF nº 016.514.364-95.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha  
Código Identificador: 35661515

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO 021/2023 (Pregão Presencial nº 004/2023)

**EXTRATO DO CONTRATO 021/2023 (Pregão Presencial nº 004/2023).** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** A Z DE ARAÚJO NETO - ME, CNPJ: 17.869.753/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA DE 250 MEGABYTES, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 03/03/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Uelitânia Gomes Câmara da Silva, CPF nº. 033.786.924-30.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha  
Código Identificador: 21007411

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## LICITAÇÃO Nº 0010/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME

CNPJ: 47.701.620/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 17.438,20 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 08 de março de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 12826638

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**DISPENSA**

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

PROCESSO Nº 0016/2023

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 0010/2023, fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.620/0001-11, referente à os trâmites legais entre a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a contratação da empresa e publicação do devido extrato e após enviar para gestor de contrato conforme Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para efetivo cumprimento das obrigações contratuais. Angicos/RN, 08 de março de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 31257762

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**DISPENSA**

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO Nº 0017/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CNPJ: 47.701.620/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 17.396,01 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo).

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 08 de março de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 76385630

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

### DISPENSA

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

PROCESSO Nº 0017/2023

ASSUNTO: Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 0011/2023, fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.620/0001-11, referente à os tramites legais entre a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA NETO - ME, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a contratação da empresa e publicação do devido extrato e após enviar para gestor de contrato conforme Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para efetivo cumprimento das obrigações contratuais. Angicos/RN, 08 de março de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 35052206

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 240/2023-GP, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA BETÂNIA DA SILVEIRA COSTA, para o Cargo de Confiança de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR-ACP2 - CC-2, do Vereador EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 8 de março de 2023.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 038/2023

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Resolver assuntos relacionados a Reunião com o Diretor-Geral do Itep/RN na na sede FECAM/RN.

Local de destino: NATAL/RN

Período de afastamento: 08 de Fevereiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data abaixo, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 08 de Fevereiro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 85854265

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/2022

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 52068304

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos

Areia Branca/RN, 08 de março de 2023.

FREDERICK ARAUJO DOS SANTOS

Assessor Administrativo

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 00780704

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Resolver assuntos relacionados a Reunião com o Diretor-Geral do Itep/RN na sede FECAM/RN.

Local de destino: NATAL/RN

Período de afastamento: 08 de Fevereiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data abaixo, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 08 de Fevereiro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Presidente  
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 27263887

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### DISPENSA

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 23020002/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de portas e placa de vidro temperado a serem instaladas na Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: GILMAR POMPEU DA SILVA - CNPJ: 12.430.376/0001-15, sediada na Rua Francisco Antônio, nº 222, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e também para segurança do ambiente, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: GILMAR POMPEU DA SILVA - CNPJ: 12.430.376/0001-15, com o valor total de R\$ 6.524,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Baraúna/RN, 07 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 24808887

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 60851326

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: GILMAR POMPEU DA SILVA - CNPJ: 12.430.376/0001-15, sediada na Rua Francisco Antônio, nº 222, CEP: 59.695-000, Centro, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 6.524,00 (Seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de portas e placa de vidro temperado a serem instaladas na Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 07 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020002/2023**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 17020002/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 008/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de confecção e fornecimento de fardamento em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR, CNPJ: 30.397.149/0001-17, sediada na Rua Senador Pompeu, nº 350, CEP: 60025-000, Centro, Fortaleza/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

II - "para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

## LICITAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela melhoria da identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos, proporcionando melhor organização dos serviços, com o objetivo de criar um ambiente mais profissional no dia a dia com a padronização do visual da equipe e para o exercício regular das suas funções e serviços, oferecendo mais credibilidade e segurança aos cidadãos baraunenses.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR, CNPJ: 30.397.149/0001-17, com o valor total de R\$ 10.158,00 (Dez mil e cento e cinquenta e oito reais).

Baraúna/RN, 08 de março de 2023.

## TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 02818885

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020002/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR, CNPJ: 30.397.149/0001-17, sediada na Rua Senador Pompeu, nº 350, CEP: 60025-000, Centro, Fortaleza/CE, no valor total de R\$ 10.158,00 (Dez mil e cento e cinquenta e oito reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de confecção e fornecimento de fardamento em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 08 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 73538887

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2023

O Presidente do Legislativo de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RESTAURANTE E LANCHONETE DOIS IRMÃOS, inscrita sob o CNPJ Nº 29.790.014/0001-38, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffe Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no valor global de R\$ 16.607,50 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Boa Saúde/RN, 07 de Março de 2023.

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 20510213

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### EXTRATO

## DISPENSA Nº 000014/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2023

DISPENSA - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ sob nº. 12.745105/0001-59 - CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE DOIS IRMÃOS, CNPJ sob nº. 29.790.014/0001-38 - OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffe Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, PERÍODO: 08 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, VALOR GLOBAL: R\$ 16.607,50 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Boa Saúde; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Boa Saúde/RN, 08 de março de 2023 - Evaldo de Oliveira Gomes - Vereador Presidente.

Evaldo de Oliveira Gomes  
Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 35276844

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### PORTARIA

## PORTARIA 017\2023

PORTARIA 017/2023

EXONERAÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de coordenador de publicações, o Sr. Jose wandyssom de oliveira.

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, O senhor JOSE WANDYSSOM DE OLIVEIRA , CPF 128.710.294-82, do Cargo comissionado de COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Nos termos da lei 494 de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Caiçara do  
Rio do Vento/RN, 08 de MARÇO de 2023.

Francisco Laécio Confessor

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Publicado por: Francisco Laécio Confessor  
Código Identificador: 74726705

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DO COMPROMISSO CONSENSUAL - DISTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

DISTRANTE/PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caicó/RN; DISTRANTE/PROMITENTE CONTRATADA: 3N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.189.966/0001-75; OBJETO: Aquisição de combustíveis.

Caicó/ RN, 08 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 36182151

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## AVISO

### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Caicó-RN, vem por meio deste, solicitar aos postos de combustíveis localizados na Cidade de Caicó/RN o envio de preços dos combustíveis descritos em Planilha abaixo, tendo em vista a necessidade de abertura de novo processo para aquisição dos itens.

Pedimos ainda que as empresas interessadas para preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (**preços unitários e totais**) referente à fornecimento de combustíveis, conforme modelo abaixo, e entregar em

até **24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação** desta via e-mail no endereço eletrônico: **[licitacaocmc@outlook.com](mailto:licitacaocmc@outlook.com)**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ITEM:

01 | Gasolina comum | 2.160 litros |

02 | Óleo Diesel comum | 350 litros|

03 | Óleo Diesel S10 | 300 litros |

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 55584258

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 040/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDY IUKE DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 106.267.124-40, para ocupar o cargo de Chefe de Cerimonial e Relações Públicas, na forma do Art. 4º, XII, da Lei nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de março de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 8 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Thales Rangel da Costa

Primeiro-Secretário

Júlio César Fernandes de Azevedo

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 85145013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2023, junto à UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, com endereço no Q SRTVS, quadra 01, Salas 502/504, Centro empresarial Assis Chateaubriand Torre II, CEP: 70.340-906 - Brasília - DF.

Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição da XXII Marcha dos Legislativos Municipais de 25 a 28 de abril de 2023 que ocorrerá em Brasília/DF, com valor único das inscrições de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que define que é Inexigível a Licitação para outros serviços nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 08 de março de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 03323710

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 049/2018, de 11 de  
abril de 2018. (REPUBLICAÇÃO)**

REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

## DA REESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, cria o organograma e reorganiza o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa.

Art. 2º A ação da Câmara Municipal dar-se-á no desenvolvimento das atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua administração interna, e orientar-se-á para o cumprimento de suas funções:

I - legislativa, nas matérias de competência do Município;

II - deliberativa, sobre atribuições de sua competência privativa;

III - fiscalizadora da Administração local; e

IV - julgadora dos atos político-administrativos dos agentes políticos municipais.

Art. 3º A administração da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa deve elevar a produtividade dos seus servidores, promovendo rigorosa seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos novos servidores e dos já existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis adequados de remuneração e assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Constituem Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa:

I - Gabinete da Presidência;

II - Assessoria Jurídica;

III - Assessoria Contábil;

IV - Secretaria Legislativa;

V - Tesouraria;

VI - Controladoria Intema.

§1º As Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa são hierarquizadas segundo a forma disposta no organograma constante do anexo I.

§2º Compete ao Gabinete da Presidência as funções de direção e execução dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa.

§3º Compete à Assessoria Jurídica a promoção, o planejamento, a coordenação, a normatização, a orientação e a execução de procedimentos jurídicos no âmbito da Câmara Municipal, frente às questões judiciais, jurídico-administrativas e legislativas, e outros casos que lhe forem submetidos e que demandem conhecimentos jurídicos.

§4º Compete à Assessoria Contábil o planejamento, a supervisão e o controle dos processos de compras e licitações, a gestão dos contratos administrativos, a administração e o controle contábil de prestação de contas e acompanhamento da execução orçamentária.

§5º Compete à Secretaria Legislativa o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento, a execução e a avaliação do processo legislativo desenvolvido na Câmara Municipal.

§6º Compete à Tesouraria, o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades de gestão dos atos da economia interna da Câmara Municipal, como a organização, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades financeiras, a administração e o controle dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da Câmara Municipal.

§ 7º Compete à Controladoria Interna a fiscalização e o controle dos atos administrativos da Câmara Municipal, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Casa, mediante o acompanhamento das ações de ordem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em relação à sua legalidade, legitimidade, economicidade e a prevenção à renúncia de receitas.

Art. 5º A concretização das competências das

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Unidades Administrativas dar-se-á por intemédio dos servidores ocupantes dos cargos que a elas estejam vinculados.

Art. 6º Compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa:

I - Cargos efetivos:

- a. 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- b. 01 (um) cargo de Digitador;
- c. 01 (um) cargo de Motorista.

II - Cargos em comissão:

- a. 01 (um) cargo de Secretário Chefe de Gabinete;
- b. 01 (um) cargo de Assessor Jurídico;
- c. 01 (um) cargo de Assessor Contábil;
- d. 01 (um) cargo de Secretário Legislativo;
- e. 01 (um) cargo de Assessor Legislativo;
- f. 01 (um) cargo de Tesoureiro;
- g. 01 (um) cargo de Controlador Interno.

Art. 7º As atribuições dos cargos efetivos e em comissão são aquelas constantes do anexo II, integrante desta Lei.

Art. 8º Os requisitos de investidura e a carga horária relativa aos cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal são os constantes do anexo III desta Lei.

Paragrafo Único. Todos os servidores do Poder Legislativo Municipal está obrigatoriamente sujeitos a marcação de ponto, devendo anotar a hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, ressalvadas as atribuições específicas de cada cargo.

Art. 9º Os servidores da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa perceberão salários na forma estipulada nesta Lei e os que venha a ser fixados por outras leis específicas.

Paragrafo Único. Fica garantido aos servidores do Poder Legislativo a revisão geral anual das referências, sem distinção de índices.

Art. 10º Os anexos IV e V consolidam o quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, definindo os

vencimentos dos cargos criados, mantidos ou reestruturados por esta Lei.

### CAPÍTULO II

#### DO REGIME JURÍDICO

Art. 11º As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa serão regidas pelo mesmo regime jurídico adotado pelo Poder Executivo, na relação com seus servidores.

Paragrafo Único. Todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária previstos em legislação própria, e que beneficiem os servidores públicos municipais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Municipais, serão estendidos aos servidores da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa.

Art. 12º Os servidores de que trata esta Lei são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A consolidação da reestruturação e reorganização administrativa tratada nesta Lei não altera e não restringe o patrimônio jurídico alcançado pelos servidores que tenham ingressado em data anterior a sua publicação.

Art. 14º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15º Ficam revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias a presente Lei.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Joao Pessoa/RN, 11 de abril de 2018.

ANTONIO LOPES FILHO

## PREFEITO CONSTITUCIONAL

Mantem a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções;

Exercer outras atividades correlatas.

## ANEXO I

De que se trata o § 1º do art. 4º.

CÂMARA MUNICIPAL		
Gabinete da Presidência	Assessoria Contábil	Controladoria Interna
Assessoria Jurídica	Tesouraria	Secretaria Legislativa
		Assessoria Legislativa

## ANEXO II

De que trata o art. 7º.

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sumária:

Exerce atividades relacionadas com serviços diversos, compreendendo os serviços de copa, cozinha, conservação e limpeza.

Descrição detalhada:

Remove o pó de móveis, teto, paredes, portas, janelas e equipamentos;

Limpa os pisos e tapetes, seja varrendo-os, lavando-os, encerando-os, etc.;

Recolhe o lixo e abastece os banheiros e outras dependências com os materiais que lhe sejam necessários;

Mantem os materiais de cozinha sempre limpos;

Responsabiliza-se pela guarda dos mantimentos e utensílios;

Efetua serviços de copeiragem, atender ao preparo de chá e café, lavando e enxugando as louças e utensílios utilizados;

Efetua a limpeza de patios, vidraças, pisos, sanitários, carpetes e enceramento de pisos;

Atender, quando convocado, nas sessões;

## DIGITADOR

Descrição sumária:

Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.

Descrição detalhada:

Examinar e preparar serviços para digitação;

Digitar textos, dados e belas;

Passar e-mails e planilhas;

Organizar e digitalizar documentos;

Exercer outras atividades correlatas.

## MOTORISTA

Descrição sumária:

Exerce atividades de dirigir veículos no município, em viagens fora do município ou do Estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades e/ou cargas para locais pré-determinados.

Descrição detalhada:

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Dirige veículos, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, com rigorosa observância das

condições de trânsito e das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;

Exercer outras atividades correlatas.

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Descrição sumária:

Assessoria e presta assistência imediata ao Presidente, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos;

Organiza todo serviço do Gabinete, determinando e distribuindo as tarefas.

Descrição detalhada:

Dirige os serviços do Gabinete da Presidência, de acordo com as Leis, Resoluções, Regulamentos, Regimento Interno e demais atos normativos;

Baixa ordens de serviço;

Assesora o Presidente e os demais membros da Mesa nas tarefas que lhes são afetas, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Representa o Gabinete da Presidência perante outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa;

Promove a interlocução entre os membros da Mesa e os diretores;

Planeja, coordena e orienta as atividades ligadas diretamente à área parlamentar, mediante delegação da Presidência;

Presta assessoramento político ao Presidente na condução dos trabalhos do plenário;

Representa a Câmara Municipal em eventos quando houver impossibilidade de assim fazê-lo o Presidente do Poder Legislativo ou quaisquer dos demais vereadores.

### ASSESSOR JURÍDICO

Descrição sumária:

Atua na área de chefia e coordenação das atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área jurídica de toda a Câmara Municipal;

Realiza toda coordenação dos trabalhos jurídicos pertinentes ao Legislativo;

Exerce a chefia do setor jurídico da Câmara Municipal;

Proporciona assistência jurídica, nos processos e assuntos jurídicos que envolvam a instituição.

Descrição detalhada:

Executa atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal;

Representa o Poder Legislativo Municipal em questões judiciais e/ou extrajudiciais, ativa ou passivamente, que necessitem de profissional especializado da área, independentemente de outorga de procuração;

Recebe citações, intimações e notificações nas ações em que a Câmara Municipal seja parte;

Acompanha e instrui processos, prepara defesas e acusações;

Emitir pareceres;

Presta assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica;

Informa em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação,

bem como solicita informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Câmara Municipal;

Coordena intemamente os assuntos relacionados a processos e ações judiciais, bem como o funcionamento dos trabalhos jurídicos da Casa;

Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ASSESSOR CONTÁBIL

Descrição sumária:

Promove o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal;

Cuida da elaboração e execução do Orçamento da Câmara;

Promove a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas.

Descrição detalhada:

Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

Contabiliza os documentos, analisando-os e processando-os, para assegurar a observância do plano de contas adotado;

Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Elabora o balanço anual da Câmara Municipal;

Elabora a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Escritura livros contábeis;

Faz a escrituração sintética e analítica dos

lançamentos relativos as operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;

Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

Organiza, elabora e assina balancetes, balanço e demonstrativos contábeis, relativos a execução orçamentária e financeira, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração do Legislativo Municipal;

Elabora relatórios sobre a Situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;

Efetua os controles de gastos em conformidade com as normas legais;

Promove o recebimento das importancias devidas à Câmara;

Efetua o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário;

Efetua os recebimentos e elabora o respectivo documento de quitação;

Efetua o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

Mantem o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas;

Arquiva os documentos pertinentes as movimentações financeiras;

Executa outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por Lei ou regulamento em matéria financeira;

Exerce outras atividades correlatas.

## SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Descrição sumária:

Coordena as atividades políticas do Gabinete do Vereador a que esteja lotado, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o seu regular desenvolvimento.

Descrição detalhada:

Auxília os diversos órgãos do poder Legislativo na execução de suas funções típicas;

Coordena os trabalhos legislativos, a realização de sessões extraordinárias, ordinárias e outros eventos atinentes a atividade legislativa, bem como a elaboração da pauta de trabalhos e registro audiovisual das sessões;

Assessora a elaboração das proposições legislativas;

Dá encaminhamento, por detenninação dos vereadores, aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;

Supervisiona o registro das atividades legislativas, dentre elas, o arquivamento organização, inclusive de forma eletrônica, e consolidação da legislação do município;

Acompanha as comissões permanentes ou especiais em sua atividades;

Acompanhar os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

## ASSESSOR LEGISLATIVO

Descrição sumária:

Coordena e assessora os treabalhos nas sessões plenárias.

Descrição detalhada:

Auxilia os diversos órgãos do Poder Legislativo na execução de suas funções típicas;

Assessora a elaboração das proposições legislativas;

Controla o expediente interno (requerimentos, ordem das pautas e indicações);

Presta assessoria às bancadas nas sessões plenárias.

## TESOURARIA

Descrição sumária:

Direciona, orienta e controla os serviços do departamento adminsitrativo, dotando-o de recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua cordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Presidente da Câmara;

Dirige o fluxo financeiro da Câmara Municipal;

Controla o patrimônio, suprimentos e logística e supervisiona serviços complementares;

Coordena a tesouraria e elabora planejamento da Câmara Municipal.

Descrição detalhada:

Estabele as normas de serviços e procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas de trabalho e as forma de execução, para obeter melhor produtividade dos recursos disponíveis;

Propõe às autoridades soluções para assuntos que escapem à sua área de competência.

Elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de dileberação superior;

Submete à aprovação superior pedidos de aquisição de material e equipamentos, justificando a necessidade de sua aquisição para que,se necessário, sejam observadas as normas

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

de licitação e/ou outras vigentes;

Representa o Presidente da Câmara em tarefas correlatas que lhe forem delegadas;

Coordena a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da Câmara Municipal;

Coordena o controle das retiradas e dos depósitos bancários, a conferência dos extratos de contas correntes;

Coordena o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente;

Coordena a emissão de ordem de pagamento, da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;

Representa o Presidente da Câmara na guarda e conservação de valores e títulos da Câmara Municipal;

Acompanha o controle dos saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados pela Câmara Municipal;

Acompanha o fechamento contábil e orçamentário para o encerramento do exercício e entrega dos balanços orçamentários, financeiros, econômico e patrimonial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

### CONTROLADOR INTERNO

Descrição sumária:

Controla e fiscaliza a execução orçamentária.

Descrição detalhada:

Acompanha e avalia o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Avalia a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

Verifica a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto a eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Avalia os custos das obras e serviços realizados pela Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Verifica a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

Fiscaliza o cumprimento das medidas adotadas para retomo das despesas de pessoal aos limites estabelecidos no regramento jurídico;

Acompanha o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

Desempenha suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-os a imputação de débito, multa e/ou punição administrativa na forma estabelecida no estatuto dos servidores ou regulamento próprio;

Propõe a Mesa, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;

Informa a Mesa, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconomico de que resultem ou não em danos ao erário;

Elabora as normas de Controle Interno para os atos da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, a serem aprovadas por Ato da Mesa;

Propõe à Mesa quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;

Programa e organiza auditorias com periodicidade, pelo menos anual;

Manifesta-se, expressamente, sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, com o devido atestado dos mesmos de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Encaminha ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;

Sugere à Mesa instauração de Processo Administrativo nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconomico de que resulte danos ao erário e nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;

Sugere à Mesa, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;

Da conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;

Assina, por seu titular, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Assiste a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;

Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III

De que trata o art. 8º.

CARGA HORÁRIA E REQUISITO PARA INGRESSO

CARGOS EFETIVOS

--	--	--

CARGOS EM COMISSÃO

--	--	--

ANEXO IV E V

De que trata o art. 40º

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

--	--	--	--

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

--	--	--	--

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves  
Código Identificador: 04848187

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 019/2023 - CONTRATO  
Nº 015/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

CONTRATO Nº 015/2023

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,  
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E  
PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

VALOR GLOBAL (R\$): VENCENDO OS ITENS  
3,4,5,6,9,14,15,17,20,21,22,23,26,28,29,30 E 31,  
PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 3.503,50 (TRÊS MIL E  
QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -  
Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de  
Consumo

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI  
FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 08 de março de 2023.

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 70382037

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023 - CONTRATO Nº 016/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,  
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA -  
EPP, CNPJ: 24.208.480/001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

VALOR GLOBAL (R\$): VENCENDO OS ITENS 8,10,11,12,13,16,24 E 25, PERFAZENDO O VALOR DE R\$1.457,00 (MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 08 de março de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 41751100

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023 - CONTRATO Nº 017/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): PAPELARIA POTIGUAR - ME, CNPJ:10.429.451/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

VALOR GLOBAL (R\$): VENCENDO OS ITENS 1,2,7,18,19 E 20, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 777,20 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 08 de março de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO  
Código Identificador: 21180564

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2023030201 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030201**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023030201

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030201

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAILTON ADSON ALVES DOS SANTOS (109.086.144-38), referente à CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇO DE PEDREIRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ETRUTURAIIS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o valor total de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 2 de março de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 44221187

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

### DISPENSA

**Extrato de Dispensa de Licitação  
PROCESSO Nº 2023030201 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030201**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2023030201

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030201

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ETRUTURAIIS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

FORNECEDOR: 1603 - RAILTON ADSON ALVES DOS SANTOS (109.086.144-38)

Valor: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Fundamento legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 2 de março de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 18444327

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

### DISPENSA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a realização da Contratação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº: 2302/2023

DISPENSA Nº. 04/2023

CONTRATO Nº: 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.568.843/0001-39.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma na sede da Câmara Municipal de Galinhos.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.470,43 (Noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e três Centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Galinhos - Atividade 0101.0103100001.2.0003 - Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

DATA: 06 de março de 2023

BASE LEGAL: Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

PELA CONTRATANTE: Andre Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

PELA CONTRATADA: Filipie Alif e Silva Delerino/ - Proprietário.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 13512776

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

### DISPENSA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1% (Um por cento)

VALOR RESERVADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: "3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 08 de março de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Andre Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 34661370

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 (\*)

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
CONTRATADA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCACOES E  
SERVICOS EDUCACIONAIS, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.  
40.625.760/0001-09.

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 36632872

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MÓDULOS PARA  
APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

PROCESSO Nº: 303.001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos  
e sessenta reais)

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO  
SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO  
SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO  
JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador  
de despesa, vem abrir o presente processo administrativo  
para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA  
XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER  
REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO  
BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM  
BRASÍLIA/DF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

VIGÊNCIA: 06 de março de 2023 a 31 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2023.

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art.  
25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do  
Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver  
inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados  
no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com  
profissionais ou empresas de notória especialização,  
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e  
divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços  
técnicos profissionais especializados os trabalhos  
relativos a:

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

municipais e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas.

Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município.

Para tanto, faz-se necessária a deflagração deste processo para a realização da inscrição dos vereadores do Legislativo Municipal de Jardim do Seridó/RN, Junto a UVB (União dos Vereadores do Brasil), participarem do evento em questão.

### DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil, através de seus integrantes (Vereadores(as), Assessores, Diretores, Procuradores e servidores), para debater o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, que debate temas nacionais de interesse dos municípios e dos parlamentos municipal, oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país, criando ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro, chamando atenção de Brasília para a importância da democracia representativa através das câmaras

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), em consequência de ser a única empresa responsável de promover o evento de XXII MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS anual que os Vereadores participam.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UVB (União dos Vereadores do Brasil), inscrita sob o CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o evento acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 08 de março de 2023

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 37402754

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 08 de março de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 30128587

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

**FAVORECIDO.....:** UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), INSCRITA SOB O CNPJ Nº 83.594.978/0001-56.

**VALOR.....:** R\$ R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 08 de março de 2023

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 83485150

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## ATOS

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 011, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JURZYANNE BARROSO DE PAIVA para o cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 08 de janeiro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 40673700

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## ATOS

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADAB COSME DE MORAIS para o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu - RN.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 08 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 30485866

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2023

#### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

#### RESOLVE:

Autorizar a Servidora **MARIA MARLUCE FELIX**, Diretora de Recepção e responsável pela Emissão de Identidades da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09 de Março de 2023, com o objetivo de pegar as identidade já prontas e material para Emissão de Identidade, na sede do ITEP/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 07 de Março de 2023.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 61587543

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - CNPJ: 06.050.403/0001-21 - sediada na Rua João Celso Filho, nº 1075 - São João - Assu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 09/03/2023 a 08/08/2023

**OBJETIVO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de locação de solução informatizada de gestão pública, contendo os módulos de Execução Orçamentária e Financeira, Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Portal de Transparência, Patrimônio e Protocolo para atender as necessidades do Poder Legislativo.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

**Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de despesa:** 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Fonte de Recursos:** 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 09 de março de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 50010850

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

### PORTARIA

#### Portaria nº115/2023. CMM Concede diária a Coordenadora de Recursos Humanos que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Resolução nº 026/2022, e demais legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, a Sra. LUCIANY KATARINY

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

VIEIRA PEREIRA, Matrícula nº 632, 0,5 (meia) diária, valor unitário da meia diária R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 10 de março de 2023, onde irá Participar do **Curso Preparatório para Elaboração de Folha de Pagamento e Recursos Humanos**, na cidade de Assú/RN no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 08 de março de 2023.

## ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 23428003

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

### INEXIGIBILIDADE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023", para o Pagamento de Inscrição referente ao Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais a ser realizado entre os dias 14 a 17 de março de 2023, em Natal/RN.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS - CNPJ: 18.336.780/0001-00, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, Sala 403 - Centro - Encanto/RS.

Valor global: R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais)

Orçamento Geral do Município

Órgão: Câmara Municipal de Macau

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Macau-RN, 09 de março de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 84278015

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## PORTARIA

### PORTARIA 015/2023

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 007/2017, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora Polyana Cavalcanti Dias Barros sob o CPF nº 028.257.204-02, quatro (4) diárias no valor Total de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos reais) para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 114º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2023 em JOÃO PESSOA/PB, curso oferecido pelo realizado pelo INAM - INSTITUTO ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRLE - CNPJ: 05.454.462/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 08 de Março de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA  
Presidente da Câmara

CPF: 048.422.504-96 CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 53062716

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Extrato do Contrato nº 001/2023

Pregão Presencial nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: D G DO REGO NETO ASSESSORIA - CNPJ: 40.396.138/0001-76

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Assessoria e Consultoria na Área de Controle Interno junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 02/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

NÍSIA FLORESTA/RN, 02 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 73515381

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 000/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 05010002/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, de Gestão Pública e de Direito Público, junto aos Parlamentares e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, junto a RONALDO GONÇALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.025.364/0001-85, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 37865231

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**

## INEXIGIBILIDADE N.º 000/2023

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RONALDO GONÇALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
CPF: 048.422.504-96  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 15537171

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
000/2023**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Jurídica especializada para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, de Gestão Pública e de Direito Público, junto aos Parlamentares e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN

Contratado.....: RONALDO GONÇALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Valor Global.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal.....: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, 05 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 41663420

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO 015/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 000/2023

Extrato do Contrato nº 015/2023

Inexigibilidade nº 000/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: RONALDO GONCALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 33.025.364/0001-85

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, de Gestão Pública e de Direito Público, junto aos Parlamentares e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: De: 05/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93

NÍSIA FLORESTA/RN, 02 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 56001325

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### INEXIGIBILIDADE

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010002/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando o Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no decorrer do exercício 2023, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
CPF: 048.422.504-96  
Presidente

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 33447726

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 60485038

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
001/2023**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento de tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no decorrer do exercício 2023

Contratado.....: BANCO DO BRASIL SA e CAIXA ECONMOMICA FEDERAL.

Valor Global.....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal.....: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 52404705

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 06010003/23**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a fornecimento de energia elétrica, fornecimento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 6 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 81541055

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 06010004/23**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE para a Contribuição Associativa junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 6 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 81563121

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010005/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando o Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 74071385

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
CPF: 048.422.504-96  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 57524725

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Fornecimento de água potável através de sistema/rede encanada, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN

Contratado.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Valor Global.....: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Fundamento Legal.....: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 57132564

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 76053130

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06010006/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando o Serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
CPF: 048.422.504-96  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 65872747

CPF: 111.492.834-83  
Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 51556107

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN

**Contratado.....:** OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Valor Global.....:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Fundamento Legal.....:** Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2023.

Arlene Marília Trindade de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010001/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANDREZA KELE GOMES SOARES para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos (elaboração de Editais e Contratos, acompanhamento em sessão pública e processo, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 10 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 84602861

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023

Extrato do Contrato nº 007/2023

Dispensa nº 005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CONTRATADA: ANDREZA KELE GOMES SOARES - CNPJ: 11.879.883/0001-78

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos (elaboração de Editais e Contratos, acompanhamento em sessão pública e processo, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 55.200,00, (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De: 10/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/2021

NÍSIA FLORESTA/RN, 10 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

ANDREZA KELE GOMES SOARES - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 76436231

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023

Extrato do Contrato nº 015/2023

Pregão Presencial nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: LOSERV LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.131.217/0001-55

OBJETO: Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de Veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 93.828,00 (noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: De: 11/01/2023 a 10/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

NÍSIA FLORESTA/RN, 11 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 28374885

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010001/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO para a Contratação de Pessoa Jurídica para criação de novo Layout do Site Oficial da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 15038516

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Extrato do Contrato nº 009/2023

Dispensa nº 006/2023

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta -  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO  
- CNPJ: 22.060.790/0001-33

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para criação de novo Layout do Site Oficial da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De: 13/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II da Lei. 8.666/93

NÍSIA FLORESTA/RN, 05 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 55853701

### CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010002/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de atualização e manutenção do site, no que se compreende a publicação de imagens, vídeos, áudios e documentos enviados pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem no tocante a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 54225326

### CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023

Extrato do Contrato nº 010/2023

Dispensa nº 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta -  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO -  
CNPJ: 22.060.790/0001-33

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de atualização e manutenção do site, no que se compreende a publicação de imagens, vídeos, áudios e documentos enviados pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem no tocante a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 16.800,00, (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 13/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II da Lei. 8.666/93

NÍSIA FLORESTA/RN, 13 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 14061752

### CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 18010004/23

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de locação de impressoras multifuncionais e Notebooks, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 57127315

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2023

Extrato do Contrato nº 011/2023

Dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 36.886.019/0001-24

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de locação de impressoras multifuncionais e Notebooks, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De: 18/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 18 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

ILDOMARCOS VIEIRA - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 43177688

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 19010001/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços técnicos de Elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN., no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 17265870

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023

Extrato do Contrato nº 012/2023

Dispensa nº 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.488.852/0001-96

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ: 22.060.790/0001-33

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

serviços técnicos de Elaboração de Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: De: 19/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 19 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 56473558

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 19010007/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RUDIMAR RAMON DOS SANTOS para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Criação, Edição, Diagramação, Arte-final, Serviços de Elaboração de Peças Jornalísticas, Redação, Revisão e demais atividades pertinentes a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 01850488

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023

Extrato do Contrato nº 013/2023

Dispensa nº 010/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS - CNPJ: 24.560.937/0001-80

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Criação, Edição, Diagramação, Arte-final, Serviços de Elaboração de Peças Jornalísticas, Redação, Revisão e demais atividades pertinentes a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: De: 19/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 13 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

RUDIMAR RAMON DOS SANTOS DA SILVA - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 32504162

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 19010010/23

O Presidente Constitucional de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RUDIMAR RAMON DOS SANTOS para a Contratação de Pessoa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Jurídica para realizar os serviços de Produção, Gravação e Edição de Vídeos Institucionais com veiculação de informações de interesse público nas redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN., no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 08548287

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023

Extrato do Contrato nº 014/2023

Dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS - CNPJ: 24.560.937/0001-80

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Produção, Gravação e Edição de Vídeos Institucionais com veiculação de informações de interesse público nas redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 16.800,00, (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: De: 19/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 19 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

RUDIMAR RAMON DOS SANTOS DA SILVA - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 53720747

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010006/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JACQUELINE ALVES DE ASSUNCAO 81333323468 para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Elaboração de Campanha Publicitária de interesse público para conscientização e prevenção a doenças e transtornos mentais, em prol do "Janeiro Branco, o Legislativo cuidando de você" no âmbito do município de Nísia Floresta/RN, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 20 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 67668846

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 06010001/23

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARI CARLOS SOARES CRUZ para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas Administrativo-Financeira, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN., no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## PORTARIA DO PLENARIO Nº001/2023 CLJRF

Nisia Floresta/RN, 6 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 04323151

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023

Extrato do Contrato nº 006/2023

Dispensa nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta -  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: ARI CARLOS SOARES CRUZ - CNPJ:  
14.639.655/0001-19

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os  
serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas  
Administrativo-Financeira, para atender as demandas da  
Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: De: 06/01/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei. 14.133/2021

NÍSIA FLORESTA/RN, 06 de janeiro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

ARI CARLOS SOARES CRUZ - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 48530814

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DO PLENÁRIO Nº  
001/2023 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE DECRETAR QUE: Art. 1º- Fica formada a  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para o  
Ano -2023, com a seguinte composição: PRESIDENTE:  
MADSON EREK XAVIER BEZERRA MEMBRO: JAIR MARTINS  
TORRES MEMBRO: FRANCISCO VANDERSON ALVES DE  
ARAÚJO Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação. Publique-se, Cumpra-se. Pedra  
Grande/RN, em 08 de Março de 2023. Fábio Fidele  
Ferreira Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 87101067

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### PORTARIA

#### PORTARIA DO PLENARIO Nº002/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DO PLENÁRIO Nº  
002/2023 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE DECRETAR QUE: Art. 1º- Fica formada a  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização  
Financeira para o Ano -2023, com a seguinte composição:  
PRESIDENTE: JAIR MARTINS TORRES MEMBRO: MADSON  
EREK XAVIER BEZERRA MEMBRO: FRANCISCO  
VANDERSON ALVES DE ARAÚJO Art. 2º- Esta portaria  
entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,  
Cumpra-se. Pedra Grande/RN, em 08 de Março de 2023.  
Fábio Fidele Ferreira Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 55556125

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### PORTARIA

#### PUBLICAÇÃO - 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS  
BEZERRA"**

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84  
-3534 - 2220**

**CNPJ - 08.492.787/0001 - 68**

Ostílio Bezerra de Melo

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF(MF) no596.826.474-87

## **PORTARIA Nº 036/2023**

Substitui Servidor Fiscal e Gestor do(s) contrato(s) da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR a Servidora FRANCISCA TÂNIA COSTA BEZERRA, CPF(MF) no 481.906.084-87, da função de Fiscal e Gestora de todos os contratos realizado pelo legislativo.

Art. 2º - A servidora citada no artigo primeiro desta portaria, designada pela portaria 022/2023, será a mesma substituída pelo servidor FRANCISCO ROSEMBERG DE FRANÇA - CPF 084.976.174-36, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para Fiscal e Gestor do(s) contrato(s).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Pedro Avelino/RN, em 08 de março de 2023.

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 84643622

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**PORTARIA**

**PUBLICAÇÃO - 2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS  
BEZERRA"**

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84  
-3534 - 2220**

**CNPJ - 08.492.787/0001 - 68**

## **PORTARIA Nº 037/2023**

Substitui Servidor responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

### RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR a Servidora KYVIA HELOYSA BARBOSA DE ALBUQUERQUE LUCAS, CPF: 060.816.924-26, responsável pelo Setor de Compras.

Art. 2º - A servidora citada no artigo primeiro desta portaria, designada pela portaria 023/2023, será a mesma substituída pelo servidor ADAILTON LEANDRO GONÇALVES - CPF 785.036.554 - 20, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, responsável pelo Setor de Compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Pedro Avelino/RN, em 08 de março de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF(MF) no596.826.474-87

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 55551460

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 042/2023 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do

Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA LUIZA DOS SANTOS TAVARES, portadora do CPF nº 116.218.824-38 / RG nº 3121118 - ITEP RN, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 08 de março de 2023

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 64272122

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0112023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2023

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 08 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de março de 2023, para ir a Natal/RN, participar do curso intitulado: SIAFIC.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 88402303

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maervelym Pâmella de Andrade Simões - CPF: 090.390.084-00, Contadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de alimentação e deslocamento até a cidade de Natal- RN, para participar do curso intitulado: SIAFIC - Sistema Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, Conceito, Implantação e Governança, nos dias 09 e 10 de março de 2023 - 16h/a, localizado no Praiamar, Rua: Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra Natal/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, em todas as áreas internas e externas da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: DOUGLAS DE MOURA ARAÚJO, inscrito no CPF: 423.055.864-34, localizada e com sede na Rua São José, 227 - Centro, Ruy Barbosa/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Valor total: R\$ 7.000,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 10.02.2023 à 31.12.2023.

Ruy Barbosa/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura  
Código Identificador: 57151333

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS DE GALERIAS E FOTOGRAFIAS, a Sr.ª. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450, CNPJ 23.240.544/0001-26, com sede na RUA MESQUIADES GABRIEL, 14, CENTRO, RIACHUELO/RN CEP 59470-000 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS DE GALERIAS E FOTOGRAFIAS, com valor global R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Santo Antônio/RN, em 08 de março de 2023. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA-presidente

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 00520523

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 014/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
014/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS DE GALERIAS E FOTOGRAFIAS. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450, CNPJ 23.240.544/0001-26, com sede na RUA MESQUIADES GABRIEL, 14, CENTRO, RIACHUELO/RN CEP 59470-000, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS DE GALERIAS E FOTOGRAFIAS, com valor global R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Santo Antônio/RN, em 08 de março de 2023. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA -Presidente

**Publicado por:** MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 18011842

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

### PORTARIA

#### PORTARIA 09/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000299-1, inscrito no CPF sob o nº 085.399.424-29, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 13/03/2023 a 11/04/2023.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 09 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 31754066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### TERMO

#### TERMO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 009/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de JOELITON DE ARAUJO SILVA 05057042424, CNPJ 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo 40 Centro São Fernando/RN, para Contratação de Pessoa jurídica para prestar serviços de gerenciamento de redes sociais, gestão de mídia digital e gestão publicitária digital da Câmara Municipal de vereadores de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

São Fernando/RN, 06 Março 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 82571700

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN – Secretaria De Administração CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88.

CONTRATADA: JOELITON DE ARAUJO SILVA 05057042424, CNPJ 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo 40 Centro São Fernando

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para prestar serviços de gerenciamento de redes sociais, gestão de mídia digital e gestão publicitária digital da Câmara Municipal de vereadores de São Fernando/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMSF/RN n.º 2023.02.0009).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA – pelo Contratante, e JOELITON DE ARAUJO SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 83065725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2023

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos, AUTORIZO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante JOELITON DE ARAUJO SILVA 05057042424, CNPJ 43.372.244/0001-33, com endereço à Rua Francisco Cândido de Araújo 40 Centro São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria De Finanças que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 06 de Março de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 53772551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN – Secretaria De Administração CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88.

CONTRATADA: ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Fernando/RN .

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades e demandas do legislativo municipal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.193,10 (doze mil cento e noventa e três reais e dez centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMSF/RN n.º 2023.01.0007).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e ELIALDO ELIAS DOS SANTOS - pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 52516280

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### TERMO

#### TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São Fernando/RN, para Contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades e demandas do legislativo municipal, no valor global de R\$ 12.193,10 (doze mil cento e noventa e três reais e dez centavos)

São Fernando/RN, 06 de Março de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 58530601

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### TERMO

#### TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2023

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos, AUTORIZO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria De Finanças que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 06 de Março de 2023.

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 04715114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN - Secretaria De Administração CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88. CONTRATADA: ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São Fernando/RN. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades e demandas do legislativo municipal. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.193,10 (doze mil cento e noventa e três reais e dez centavos) MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMSF/RN n.º 2023.01.0007). DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2023. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e ELIALDO ELIAS DOS SANTOS - pela Contratada. São Fernando/RN, 07 de Março de 2023. MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA Presidente

\*\*\*republicado por incorreção.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 56137256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## ATA

### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17.02.2023)

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/02/2023)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato do Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, o excelentíssimo senhor Prefeito Lusimar Porfírio da Silva e demais autoridades presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, para que o mesmo iniciasse a leitura da Mensagem Anual de 2023, em seguida foi apresentado um vídeo esboçando as principais ações desenvolvidas pela a Administração Municipal em sua gestão. O Presidente da Casa Legislativa, Cícero Gomes de Freitas parabenizou o Senhor Prefeito e sua equipe pelo trabalho apresentado à frente do Poder Executivo Municipal, o mesmo deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa, nada mais havendo a tratar, o mesmo declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva (\_\_\_\_\_) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS  
Código Identificador: 88066057

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026/2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a lei supramencionada traz em seu texto diversos dispositivos legais que precisam ser regulamentados por cada ente administrativo, através de normas específicas de atuação dos agentes que atuam no processo, bem como dos procedimentos previstos na lei;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo texto prevê que após o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, o antigo regramento instituído pela Lei nº 8.666/93 será plenamente revogado;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo Municipal possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de recursos públicos.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art 2º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Legislativo municipal, ou poderão ser cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 7º O Pregoeiro será designado dentre os ocupantes dos cargos do quadro permanente do Poder Legislativo municipal, de provimento efetivo ou em comissão, ou cedido de outros órgãos públicos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

§ 8º Incumbe ao pregoeiro, no que couber, as mesmas atribuições conferidas ao Agente de Contratação, contidas nos incisos do art. 3º deste regulamento.

Art. 4º Na designação de agente público para atuar como fiscal ou gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Presidente da Câmara observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública designado pela autoridade máxima para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços ou o fornecimento de materiais objeto de contrato celebrado.

Art. 6º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área objeto do contrato e este deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

IV - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias contratuais;

V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 7º A partir de documentos de formalização de demandas, a Câmara Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, que conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

II - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO IV

#### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º No âmbito deste Poder Legislativo municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 10. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 11. O ETP é dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO V

#### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 13. A Câmara Municipal elaborará catálogo eletrônico

de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, a Câmara poderá adotar, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 14. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste órgão deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

V - transformabilidade: quando adquirido para transformação;

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

### CAPÍTULO VI

#### DA PESQUISA DE PREÇOS

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Art. 15. No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito deste órgão municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 16. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos decorrentes dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 17. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 18. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

### CAPÍTULO VII

#### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 19. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 20 Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 21. Nas licitações não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

### CAPÍTULO IX

#### DO LEILÃO

Art. 22. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de

requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

## CAPÍTULO X

### DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 23. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## CAPÍTULO XI

### DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 24. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. No âmbito desta Câmara, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## CAPÍTULO XII

### DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 25. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do órgão com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

## CAPÍTULO XIII

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## CAPÍTULO XIV

### DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 27. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

## CAPÍTULO XV

### DA HABILITAÇÃO

Art. 28. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 29. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 30. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### CAPÍTULO XVI

#### PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 31. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações realizadas no âmbito desta Câmara, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO XVII

#### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 32. No âmbito da Câmara, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 33. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 34. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 35. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 36. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 37. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 38. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO XVIII

#### DO CREDENCIAMENTO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Art. 39. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

### CAPÍTULO XIX

#### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 40. Adotar-se-á, no âmbito da Câmara Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

### CAPÍTULO XX

#### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 41. Enquanto o sistema de registro cadastral unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, não for efetivamente implementado no PNCP, para efeito de cadastro unificado de licitantes, o sistema de registro

cadastral de fornecedores da Câmara Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

### CAPÍTULO XXI

#### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 42. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

### CAPÍTULO XXII

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 43. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

### CAPÍTULO XXIII

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 44. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo único. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

### CAPÍTULO XXIV

#### DAS SANÇÕES

Art. 45. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO XXV

#### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 46. A Controladoria Geral da Câmara Municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

### CAPÍTULO XXVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, até o decurso do prazo de 06 (seis) anos, contado da data de publicação da lei supramencionada, a Câmara Municipal deverá cumprir:

I - os requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei;

II - a obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 da Lei;

III - as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 48. Enquanto a Câmara Municipal não adotar efetivamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 49. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

março de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de março de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026/2023

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Presidente

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.026/2023 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Vice-Presidente

São João do Sabugi-RN, 08 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

Presidente

2º Secretário

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 84720621

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 54172344

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### PROMULGAÇÃO

#### Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.026/2023

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.026/2023, aprovado em 07 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### EXTRATO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.454.462/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Valor Total: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 77366518

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no "114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, pela empresa INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.454.462/0001-00", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 08 de Março de 2023

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 31165348

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 061/2023**

PORTARIA Nº 061/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 315.619.504-91, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 55258623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2023**

PORTARIA Nº 062/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. KELIA PEIXOTO SERAFIM ARRUDA CÂMARA, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 008.902.504-05, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 74754871

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. SILVANIA GOMES DA SILVA, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 033.589.284-11, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 31271833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. JANETE RODRIGUES DE PAIVA CAMPOS, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 406.111.834-04, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 31717588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 065/2023**

PORTARIA Nº 065/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 466.007.444-72, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 03464844

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066/2023**

PORTARIA Nº 066/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Sr. KERICLES ALVES RIBEIRO JÚNIOR, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 103.981.924-99, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 25673642

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. Daniel Ferreira Caldas, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 059.372.974-90, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 42051454

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 077.790.478-06, para cobrir

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 01163604

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JOSÉ LÚCIO GOMES DE OLIVEIRA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 852.753.604-87, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes

Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 27275145

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 039/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. CRISÓSTOMO JOSÉ BARBOSA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 230.188.954-87, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 84446022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução Nº 002/2023.

#### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. LUIZ MANOEL DA COSTA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 422.331.514-53, para cobrir despesas a fim de participar do 114º Encontro de de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 09 a 13 de Março de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Março de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 08841256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### PORTARIA

#### Portaria nº 23/2023 - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geovani dos Santos Nascimento, para o cargo de Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) da Câmara Municipal.

Portaria nº 23/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geovani dos Santos Nascimento, para o cargo de Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Geovani dos Santos Nascimento, portador da carteira de identidade nº 2.378.289, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 082.923.394-69, para exercer o cargo de Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de março de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 47454453

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### ATA

#### Ata da II Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Serra Caiada

Ata da II Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte três dias do mês de Fevereiro de 2023, teve início às dezenove horas e trinta minutos no prédio sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 334, Centro de Serra Caiada /RN, com a presença do Vereador Presidente Erivan Elias da Silva, Vice-Presidente Francisco Vicente Júnior, segunda Secretária, Cristilene Bezerra de Azevedo, presentes os demais vereadores, Ovídeo Neto de Aquino, David Cosme do Nascimento, Leandro Euclides Guedes e Jailson Mendonça da Silva. Em pauta os Projetos de Lei Nº 002/2023, Nº 003/2023 e o Nº 004/2023. Logo após o início da sessão o Senhor Presidente colocou em discussão e em votação a ata da I sessão extraordinária que foi aprovada por unanimidade, logo em seguida passou a palavra ao Vice-Presidente Francisco Vicente Júnior que leu o projeto de Lei Nº 002/2023, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público de um psicólogo(a), e dois Assistentes Sociais. Em seguida o senhor Presidente Erivan Elias da Silva nomeou a Comissão de Finanças e Orçamento, formada pelos Vereadores: Presidente, Vereador Francisco Vicente Júnior, Relatora Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, Membro Vereador, Jailson Mendonça da Silva, que

foi favorável ao Projeto de Lei em discussão. Logo após o Presidente colocou em discussão e votação onde foi aprovado por unanimidade. Em seguida concedeu a palavra ao Vereador Francisco Vicente Júnior, que leu o Projeto de Lei Nº 003/2023, que trata da Instituição do Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município – DOM, como veículos oficiais de publicação e transparência de todos os Atos Normativos e Administrativos do Município. Logo após o Presidente Erivan Elias da Silva, nomeou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pela Presidente, Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, Relator Vereador Francisco Vicente Júnior e Membro Vereador Jailson Mendonça da Silva, que foi favorável ao Projeto de Lei em discussão. Em seguida o senhor Presidente Erivan Elias da Silva colocou em votação o Projeto de Lei Nº 003/2023, que foi aprovado por unanimidade. Fez uso da palavra o Vereador Francisco Vicente Júnior, que leu o Projeto de Lei Nº 004/2023, que trata da alteração da alíquota suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio. O Senhor Presidente fez a nomeação da Comissão de Finanças e Orçamento, formada pelos Vereadores: Presidente, Vereador Francisco Vicente Júnior, Relatora Vereadora, Cristilene Bezerra de Azevedo, Membro Vereador Jailson Mendonça da Silva, que foi favorável ao Projeto de Lei em discussão. Logo em seguida o senhor Presidente colocou em votação o projeto de Lei Nº004/2023 que foi aprovado por maioria, tendo um voto contrário do Vereador Leandro Euclides Guedes. Em seguida o Senhor Presidente Erivan Elias da Silva, continuou facultando a palavra e que ninguém quisesse fazer uso da mesma, encerrou a sessão. Eu, Maria Ruthynara da Silva Costa, Secretária Executiva desta casa, lavrei a presente ATA nessa data.

Serra Caiada/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 36646178

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 013-2023-GP/CMSM

PORTARIA Nº 013-2023-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

RESOLVE:

EXONERA DO CARGO COORDENADOR SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de COORDENADOR SETORIAL o/a Senhor (a) Coordenador Setorial o/a Senhor (a) ELIZANDRACARLAGURGELSILVA, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 08 de Março de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 81332700

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### PORTARIA

### PORTARIA Nº014-2023-GP/CMSM

PORTARIA Nº014-2023-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR NO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NO cargo de assessor parlamentar o/a Senhor (a) RAYNEYDE ROSENO ALVES do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 08 de MARÇO de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCIELLY DA SILVA ESTEVAM, cuja identidade nº 003.379.998 SSP/RN e portadora do CPF nº 115.881.234-56 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2023.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 08 de Março de 2023.

\*Republicação para correção da data que entra em vigor.

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 65835284

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 024/2023 - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

PORTARIA 024/2023- Gabinete da Presidência - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 03466357

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2023

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2021 e art.16 da Resolução nº 028/20 do TCE-RN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor LUAN DOUGLAS DE LIMA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, conforme Portaria Administrativa nº 003/2023, matrícula 92, 1/2 (meia) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no dia 09 de março de 2023, com o objetivo de participar de treinamento com servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, com endereço na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro, Currais Novos/RN, haja vista sua designação para executar os serviços de emissão de Carteiras de Identidades, na sede da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, sob fiscalização do ITEP/RN, conforme o Acordo de Cooperação anexo à solicitação de diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente de Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 27787402

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2023

Concede diária à servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2021 e art.16 da Resolução nº 028/20 do TCE-RN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora CARLA FABRÍCIA DA SIVA, ocupante do cargo de Chefia de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Portaria Administrativa nº 001/2023, matrícula 91, 1/2 (meia) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Currais Novos/RN, no dia 09 de março de 2023, com o objetivo de participar de treinamento com servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, com endereço na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro, Currais Novos/RN, haja vista sua designação para executar os serviços de emissão de Carteiras de Identidades, na sede da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, sob fiscalização do ITEP/RN, conforme o Acordo de Cooperação anexo à solicitação de diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de março de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 88674101

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente de Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 06220101

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**TERMO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE IMPRENSA INSTITUCIONAL, NA MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS, E ALIMENTAÇÃO DO SITE COM NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, CNPJ: 48.870.409/0001-95, Rua: LUCAS CARLOS DE CARVALHO, 01 - PEGAS - UPANEMA - RN - CEP: 59670-000, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, residente e domiciliada na cidade de Upanema/RN, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.550,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 06 de março de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE IMPRENSA INSTITUCIONAL, NA MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS, E ALIMENTAÇÃO DO SITE COM NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, CNPJ: 48.870.409/0001-95, Rua: LUCAS CARLOS DE CARVALHO, 01 - PEGAS - UPANEMA - RN - CEP: 59670-000, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, residente e domiciliada na cidade de Upanema/RN, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.550,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 06 de março de 2023

IBAMAR COSTA E SILVA  
Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 87365665

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## DISPENSA Nº. 07/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, CNPJ: 48.870.409/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE IMPRENSA INSTITUCIONAL, NA MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS, E ALIMENTAÇÃO DO SITE COM NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR MENSAL: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.550,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 06 de março de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 56648403

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## ERRATA

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2023 DISPENSA Nº. 06/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.369.679/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSO A CONEXÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM 150MBPS (EM DOIS PONTOS) DA REDE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023

VALOR MENSAL: R\$ 225,20 (Duzentos e Vinte e Cinco

Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.477,20 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 03 de fevereiro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 30744172

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO SITE INSTITUCIONAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, Rua: Av Petra Kelly, Nº 1038, Apt 303 Bloco C, CEP - 59.152-330, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada pelo Srº. Pedro Paulo do N. Lourenço, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN, perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 07 de março de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 44605776

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 68560331

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO SITE INSTITUCIONAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, Rua: Av Petra Kelly, Nº 1038, Apt 303 Bloco C, CEP - 59.152-330, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada pelo Sr.º. Pedro Paulo do N. Lourenço, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN, perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 07 de março de 2023

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2023 DISPENSA Nº. 08/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO SITE INSTITUCIONAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 07 de março de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 47864437

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DENTRE OUTROS, A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: DD CRUZ Apoio Administrativo - CNPJ: 22.481.383/0001-08, Rua Alameda dos Eucaliptos, n 07, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP:59.151-770, representada pela Sr<sup>a</sup>. DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 07 de março de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 80587822

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DENTRE OUTROS, A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: DD CRUZ Apoio Administrativo - CNPJ:

22.481.383/0001-08, Rua Alameda dos Eucaliptos, n 07, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP:59.151-770, representada pela Sr<sup>a</sup>. DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), durante o período de 11 meses.

UPANEMA- RN, 07 de março de 2023

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 28753534

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2023 DISPENSA N.º. 09/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E DD CRUZ Apoio Administrativo - CNPJ: 22.481.383/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DENTRE OUTROS, A PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023

Contratada.

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 07 de março de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 40444474



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

## ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2023-2024

A Câmara Municipal de São Vicente, em sessão ordinária realizada no dia **03/03/2023**, realizou a eleição dos membros das comissões permanentes para o biênio 2023-2024, conforme composição dos eleitos para os respectivos cargos a seguir definidos:

### CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
Antônio Soares de Lima	PRESIDENTE	Solidariedade
Maria Ivone da Mata Santos	RELATORA	PSDB
João de Deus da Silva	SECRETÁRIO	Solidariedade

### FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
João de Deus da Silva	PRESIDENTE	Solidariedade
Maria Geni de Holanda Medeiros	RELATORA	PSDB
José Jeovan Batista Soares	SECRETÁRIO	PL

### EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
Francisco Lins de Medeiros	PRESIDENTE	PSDB
José Jeovan Batista Soares	RELATOR	PL
Antônio Soares de Lima	SECRETÁRIO	Solidariedade

### OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

VEREADOR	CARGO	PARTIDO
Maria Ivone da Mata Santos	PRESIDENTE	PSDB
João de Deus da Silva	RELATOR	Solidariedade
Maria Geni de Holanda Medeiros	SECRETÁRIA	PSDB

**Ver. José Neto Costa Diniz**  
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:  
José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 74765646

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ  
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01

07 de Março de 2023

**PORTARIA Nº 22/2023**

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 0,5 (meia) a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 290,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para resolver assuntos institucionais relacionados a confecções e emissões de RG's da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado do sistema biométrico, no dia 08/03/2023.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 08 de Março de 2023 a 08 de Março de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Março de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Publicado por:**  
Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 73004241

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 043/2023

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO NARCISO DA SILVA ARAUJO** inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.322.\*\*\*-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 08 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

DAMARES DE SALES  
VEREADORA PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 044/2023

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARCELLI DOS SANTOS BARROS CABRAL** inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.365.\*\*\*-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 08 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---

DAMARES DE SALES  
VEREADORA PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

#### RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - FEVEREIRO DE 2023

Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Aprígio Pereira de Araújo Neto CPF:055.759.374-37

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC.	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
005/2020	III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA FOLHA DE PAGAMENTO	DISPENSA 003/2020	07/02/2023	01	8427	01/02/2023	02/02/2023	600,00	15/02/2023	600,00	A O S SOFTWARE LTDA EPP	11.385.888/0001-80
005/2020	III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA FOLHA DE PAGAMENTO	DISPENSA 003/2020	28/02/2023	02	8486	23/02/2023	23/02/2023	600,00	24/02/2023	600,00	A O S SOFTWARE LTDA EPP	11.385.888/0001-80
011/2022	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÕES EDITADAS EM VÍDEO OU ÁUDIOS, NAS SESSÕES DO CORRIDOR NA CÂMARA.	DISPENSA 007/2022	28/02/2023	02	050	23/02/2023	23/02/2023	1.600,00	24/02/2023	1.600,00	ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 38682407805	40.279.250/0001-27
023/2022	CONTRATO Nº 003/2022	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECENDO SISTEMA PARA CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS (CARTELA MAGNÉTICA).	FREGÃO PRESENCIAL 002/2022	28/03/2023	06	1494681	20/02/2023	28/02/2023	3.047,95	28/02/2023	3.047,95	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
014/2023		AQUISIÇÃO DE SALGADOS	DISPENSA 011/2023	19/02/2023	01	25	14/02/2023	14/02/2023	827,90	14/02/2023	827,90	M DE FÁTIMA BORGES PADARIA ME	40.770.501/0001-71
013/2023		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA O VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA RGF9119	DISPENSA 010/2023	13/02/2023	01	49	08/02/2023	08/02/2023	1.400,00	08/02/2023	1.400,00	OSMAR PEREIRA NERY DE ARAÚJO	13.522.001/0001-48
007/2023		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	DISPENSA 004/2023	04/03/2023	01	25	27/02/2023	27/02/2023	755,00	28/02/2023	755,00	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME	08.528.705/0001-98
015/2023		SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS	DISPENSA 012/2023	04/03/2023	01	268	24/02/2023	27/02/2023	17.115,00	27/02/2023	17.115,00	JAILSON FERNANDES PAIVA	17.666.877/0001-19

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605**

023/2022	CONTRATO Nº 033/2022	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECENDO SISTEMA PARA CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS (CARTÃO MAGNÉTICO).	PREGÃO PRESENCIAL 002/2022	27/01/2023	06	1454063	27/12/2022	27/12/2022	3.196,58	27/12/2022	3.196,58	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
033/2022		AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA	DISPENSA 022/2022	07/12/2022	01	19110	02/12/2022	02/12/2022	702,90	21/12/2022	702,90	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	70.307.939/0001-89
041/2022		SERVIÇOS GRÁFICOS	DISPENSA 026/2022	31/12/2022	01	3027	27/12/2022	27/12/2022	6.760,00	27/12/2022	6.760,00	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA - ME	10.415.366/0001-85
038/2022		FRANQUIA PELA COBERTURA DE SINISTRO RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS BRIGAS DO VEÍCULO GRAND SIENA 1.5 FLEX 4P 2021	INEXIGIBILIDADE 009/2022	02/02/2023	01	1138	27/12/2022	28/12/2022	276,00	28/12/2022	276,00	M. FERNANDES SILVA GIEL VIDROS	17.406.890/0001-39
040/2022		AQUISIÇÃO DE SALGADOS	DISPENSA 025/2022	27/12/2022	01	23	22/12/2022	22/12/2022	900,00	27/12/2022	900,00	M DE FÁTIMA BORGES PADARIA ME	40.770.501/0001-71
042/2022		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS	DISPENSA 027/2022	05/01/2023	01	2	29/12/2022	29/12/2022	5.480,00	28/12/2022	5.480,00	GORGONIO ARAUJO DA SILVA 0498539469	21.963.197/0001-34

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 17460543

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Listagem Classificatória Credores

- Data Atesto: 01/02/2023 a 28/02/2023 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Data: 08/03/2023 10:00 - Pág.: 1/2

Lista Classificatória Credor: 206-UG(01-001 - CAMARA MUNICIPAL - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Autuação	Atesto	Datas				Valor Pagto
									Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	119006/2023	01-001	29/2023	4/2023	4/2023	719,00	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	15/02/2023	09/02/2023	719,00
3 - GRUPO CLG	131001/2023	01-001	43/2023	5/2023	5/2023	1.200,00	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	15/02/2023	10/02/2023	1.200,00
4 - INFORTECNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	208001/2023	01-001	46/2023	8/2023	6/2023	800,00	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	02/03/2023	24/02/2023	800,00
5 - MARINA LIMA CAVALCANTE 08379686403 M A REFRIGERACAO	215001/2023	01-001	51/2023	9/2023	7/2023	3.830,00	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	02/03/2023	24/02/2023	3.830,00
						<b>6.549,00</b>							<b>6.549,00</b>

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO  
Listagem Classificatória Credores

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023 - Data: 08/03/2023 10:00 - Pág.: 2/2

- Data Atesto: 01/02/2023 a 28/02/2023 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Lista Classificatória Credor: 217-UG(01-001 - CAMARA MUNICIPAL - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	Datas	
2 - VALDIR BEZERRA DA SILVA	207001/2023	01-001	44/2023	3/2023	3/2023	1.187,25	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	08/02/2023	1.187,25		
3 - MANOEL L DE MEDEIROS	201006/2023	01-001	58/2023	7/2023	8/2023	2.145,00	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	19/03/2023	17/02/2023	2.145,00		
						<b>3.332,25</b>								<b>3.332,25</b>	

(\* ) Processo diligenciado pela CCI

**Publicado por:**  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 21661414

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 060300002

**CREADOR:** PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 18.336.780/0001-00

**VALOR:** R\$ 4.720,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

**OBJETO:** Solicitação de Inscrições para o Presidente José Gilberto da Silva mais (04) quatro vereadores e (03) funcionários desta Edilidade, para participarem do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado nos dias 14 a 17 de Março de 2023 em Natal/RN.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 07 de março de 2023.

José Gilberto da Silva

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 41033800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabranca.com](http://www.camaradeareiabranca.com)  
E-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Prestar serviços de recarga de toner e cartuchos com troca de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com). Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 08 de março de 2023.

**FREDERICK ARAUJO DOS SANTOS**  
Assessor Administrativo

Publicado por:  
RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 41217245

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 16 DE 07 DE MARÇO 2023/GPCMB REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO DE VALOR

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Francisca Rosimery Pereira da Paz, na Função de Tesoureira, CPF: 081.960.344-90, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de treinamento do ITEP, em Natal-RN, no dia 08 de março. Conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de março de 2023.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 66251412

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 17 DE 07 DE MARÇO 2023/GPCMB REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO DE VALOR

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) ) Carla Daniele Dantas Pereira, na Função de Chefe da Secretaria Geral CPF: 063.610.684-55, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar de treinamento do ITEP, em Natal-RN, no dia 08 de março. Conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de março de 2023.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 87781833



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza, institui e regulamenta o pagamento de diárias de viagens aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cruzeta.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Esta Resolução autoriza, institui e estabelece normas e procedimentos relativos à concessão/pagamento de diárias de viagem aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, na forma em que regulamenta.

Art. 2º. O Vereador que se deslocar do Município de Cruzeta para qualquer outro no território nacional para atividades relacionadas com o exercício do mandato parlamentar ou em missão oficial do Poder Legislativo, devidamente autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, bem como às respectivas ao reembolso de hospedagem e transporte (passagens e/ou combustíveis), na forma prevista nesta Resolução, conforme os valores fixados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Aos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta é assegurado o pagamento de diárias, nesta, entendidas despesas de hospedagem e alimentação, de acordo com os valores fixados no Anexo I desta Lei, quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de aprimoramento profissional, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

§ 1º - O funcionário não fará jus às diárias quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

Art. 4º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada, se esta ocorrer após às 12:00 horas.

Art. 5º. As diárias não serão devidas quando:

I - o deslocamento do funcionário durar menos de 4 (quatro) horas;

II – for disponibilizada ao funcionário alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte, suprimindo-se o pagamento da respectiva parcela disponibilizada.

Art. 6º. A concessão das diárias será feita antecipadamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino;

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações se requeridas após a realização do evento que deu origem ao pedido.

§ 3º Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o vereador/servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, desde que tal prorrogação seja igualmente autorizada pelo Presidente.

§ 4º A concessão e pagamento de diárias condiciona-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Art. 7º. O ato de concessão das diárias, de competência do Presidente do Poder Legislativo, será publicado, por afixação e conterá o nome do funcionário, data e local da viagem, o objetivo da mesma e a importância total a ser paga.

Art. 8º. Desde que requeridas com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias, as diárias autorizadas serão pagas antecipadamente.

Parágrafo Único. Ao funcionário poderá ser concedido, ainda, em regime de adiantamento, numerário para aquisição de passagens e/ou combustíveis.

Art. 9º. O servidor está obrigado a restituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os valores recebidos a título de diárias quando:

I - quando, por qualquer circunstância, a viagem for cancelada ou adiada, situação em que a devolução será do valor integral;

II - retornar à sede antes da data final prevista para o seu afastamento, sendo que, neste caso, a devolução será das diárias recebidas em excesso.

Art. 10. Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Resolução, o servidor ou agente político é obrigado a apresentar o Relatório de Viagem no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município de Cruzeta, para fins de cálculo de possível restituição de valores.

Art. 11. É obrigatória a apresentação dos documentos fiscais hábeis exclusivamente para comprovar as despesas com hospedagem e, em se tratando de transporte, as passagens ou recibos ou ainda, no caso de utilização de veículo próprio, os comprovantes de abastecimento.

§ 1º. É vedado o reembolso de transporte quando o vereador utilizar-se de veículo oficial para locomoção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

§ 2º. A não apresentação dos comprovantes descritos no *caput* deste artigo importará em desconto integral em folha dos valores das diárias já pagas ao funcionário, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares.

§ 3º. Em caso de o reembolso não ter se dado de forma antecipada, a não apresentação dos comprovantes previstos no *caput* deste artigo ou a sua apresentação de forma irregular, ou com valores exorbitantes, ou incompatíveis com as despesas realizadas, impede o pagamento das diárias.

§ 4º. O pagamento das diárias, nos termos do *caput* do art. 2º e 3º dessa Resolução independem de comprovação de despesas por nota.

Art. 12. As diárias corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 13. Não será concedida nova diária de viagem ao servidor que não tiver comprovado a realização de despesas com hospedagem em viagem anterior.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 16. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 08 de março de 2023.

*Itan Lobo de Medeiros*  
*Presidente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 998,43	R\$ 998,43	R\$ 672,47
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 835,51	R\$ 835,51	R\$ 508,75
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 672,47	R\$ 672,47	R\$ 427,92
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 508,75	R\$ 508,75	R\$ 346,41

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**

**CEP: 59.528-000**

PORTARIA DE DIARIA Nº 18 DE 07 DE MARÇO 2023/GPCMB REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO DE VALOR

*Concessão de diária a Colaborador  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte das servidoras Carla Daniele Dantas Pereira e Francisca Rosimery Pereira da Paz, ambas servidoras da Câmara Municipal de Bodo/RN, para participar de treinamento do ITEP, em Natal-RN, no dia 08 de março. Conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de março de 2023.

Camila Isabele Souza luiz  
Ver. Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Presidência

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

**Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em razão do transcurso *in albis* dos prazos previstos nos §§ 2º e 6º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, Ycleyber Trajano da Silva, no uso da atribuição prevista no art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município de Currais Novos,

**CONSIDERANDO** a aprovação, por esta Casa, do Projeto de Lei Nº 016/2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi remetido ao Poder Executivo em 29 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o transcurso *in albis* do prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município para promulgação da lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMULGAR a Lei n.º 3.838, de 8 de março de 2023, parte integrante do presente ato de promulgação, oriunda do Projeto de Lei n.º 016/2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 8 de março de 2023.

YCLEYBER TRAJANO  
DA  
SILVA:04803288461  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

Assinado de forma digital por  
YCLEYBER TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.03.08 08:16:05 -03'00'

LEI Nº 3.838, DE 8 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, nos termos do art. 49, § 2 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos, e eu, Ycleiber Trajano da Silva, Presidente deste Poder, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Serviço de Assistência Judiciária Gratuita para pessoas hipossuficientes no Município de Currais Novos.

**Parágrafo único.** O Serviço de Assistência Judiciária Gratuita terá caráter de programa assistencial do Município, não lhe sendo atribuída autonomia administrativa, financeira ou orçamentária. As atividades decorrentes deste serviço público serão exercidas por técnicos e advogados integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos ou instituições conveniadas com o Município.

**Art. 2º.** A Assistência Judiciária é inteiramente gratuita e tem como objetivo proporcionar à população de baixa renda de Currais Novos, um atendimento específico, no sentido de possibilitar-se orientação jurídica para seus problemas mais agudos e dar-lhe condições de postular em juízo a solução de suas questões judiciais mais prementes, com atuação, preferencialmente, no âmbito do Direito de Família em geral.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei considera-se aptos à Assistência Jurídica os inscritos no Cadastro Único na forma da Lei 5.788/2016, que apresentarem a documentação atualizada do referido cadastro, ou através de Declaração de situação econômica que não lhe permita pagar as despesas decorrentes de ações da justiça.

**Art. 4º.** O cidadão que desejar utilizar do Serviço de Assistência, apresentará requerimento escrito a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), instruindo-o com a prova dos requisitos previstos no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º.** O Serviço de Assistência Judiciária Gratuita do Município, não poderá alcançar a prestação jurisdicional que envolva bens patrimoniais, que tenha como litigante o Município de Currais Novos, causas da Justiça do Trabalho, causas Criminais, com exceção de causa de Violência Doméstica contra a Mulher e causas de violação de direitos de crianças e adolescentes, bem como processos em instâncias superiores.

**Art. 6º.** Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com a OAB-RN (Ordem dos Advogados do Brasil) e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, além de Instituições de Ensino Superior, a fim de proporcionar ao acadêmico de direito a prática na atuação no campo de trabalho, na modalidade de estágio.

## DA VINCULAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE JUDICIÁRIO

**Art. 7º.** A Assistência Judiciária Gratuita do Município é subordinada à Procuradoria-Geral do Município e o seu quadro de pessoal utilizado será formado por advogados (procuradores municipais) e por Assessores Jurídicos nomeados em cargo comissionado, contrato ou estágio, que serão designados com suas atribuições definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º.** Cabe ao Assistente Judiciário prestar a mais ampla assistência judiciária ao cidadão carente, promovendo-lhe o acompanhamento profissional mediante as seguintes competências:

- I - promover a conciliação entre as partes, quando conveniente, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;
- II - atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Currais Novos;
- III - atuar como Curador Especial dos necessitados, nos casos previstos em lei.

## DAS VEDAÇÕES PARA OS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIO

**Art. 9º.** Ao advogado e demais ocupantes de cargos e funções na Assistência Judiciária Municipal, aplicam-se as seguintes vedações:

- I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais;
- II - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;
- III - exercer a advocacia particular na Comarca de Currais Novos;
- IV - patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Currais Novos ou qualquer outro ente estatal municipal.
- V - atender qualquer munícipe que não tenha sido previamente submetido à triagem sócio-econômica pelos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), previstos no art. 3º desta Lei.

**Parágrafo único.** Eventuais condenações sucumbenciais arbitradas pelo Juízo, nas causas onde houver atuação do Assistente Judiciário, serão revertidas aos cofres do Município de Currais Novos.

## DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**Art. 10** A seleção dos candidatos ao Serviço de Assistência Judiciária levará em consideração, suas atribuições, além do grau de vulnerabilidade social do requerente, a complexidade do feito e suas repercussões sociais, éticas e jurídicas no âmbito da sociedade.

**Art. 11** O Serviço de Assistência Judiciária Gratuita do Município não substituirá os serviços prestados pelas Defensorias Públicas, tanto a estadual quanto a federal, que deverá priorizar a assistência jurídica à mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.

**Art. 12** Ninguém será privado do direito ao serviço de Assistência Jurídica por motivo de crença religiosa, cor, raça, gênero ou de condição filosófica e política, observada as disposições dos art. 3º e 4º desta Lei, exceto os indivíduos já condenados por racismo, homicídio, feminicídio ou violência contra mulheres,

crianças e adolescentes.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Para viabilizar o trâmite administrativo e judicial decorrentes do atendimento aos necessitados, o Município poderá, mediante regulamentação por Decreto do Poder Executivo, limitar o número de atendimentos diário e mensal, observados os pressupostos de conveniência e oportunidade.

**Art. 14** As eventuais despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 15** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16** Revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 8 de março de 2023.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:048032  
88461

Assinado de forma  
digital por YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2023.03.08  
08:16:33 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000  
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com  
www.camaradecurraisnovos.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 473/2023

**Modalidade:**

Pregão Presencial

**Número/Ano:**

3/2023

**Data de abertura:**

07/03/2023

**Data adjudicação:**

07/03/2023

**Data homologação:**

07/03/2023

**Tipo de avaliação:**

Por item

**Critério de avaliação:**

Menor preço

**Modo de disputa:**

Fechado-Aberto

**Condição de pagamento:**

CONFORME EDITAL

**Credenciamento:**

Sim

**Chamamento:**

Não

**Registro de preço:**

Não

**Objeto da licitação:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL VENANCIO LTDA	10.700.961/0002-43	R\$ 25.457,72
L BEZERRA DE MEDEIROS ME	01.910.154/0001-83	R\$ 19.452,79
<b>Total:</b>		<b>R\$ 44.910,47</b>

#### COMERCIAL VENANCIO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
154	CAFE TORRADO E MOIDO - 250G	UN	500,0000	R\$ 7,5899	R\$ 3.794,95
170	CAIXA DE CHA ERVA DOCE COM 10 SACHES - 10G	UN	75,0000	R\$ 4,5899	R\$ 344,24
1958	BISCOITO CREAM CRACKER CROCKS TRADICIONAL 3 X 1, PRAZO MINIMO DE VALIDADEDE 06 MESES- EMBALAGEM 400G	UNIDADE	200,0000	R\$ 4,9499	R\$ 989,98
1960	BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL3 X 1, PRAZO MINIMO DE VALIDADEDE 06 MESES - EMBALAGEM 400G	PCT	200,0000	R\$ 4,9899	R\$ 997,98
1965	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COMPOSTO RICO EM CALCIO, FERRO E VITAMINAS, PACOTES DE 800G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	130,0000	R\$ 36,8999	R\$ 4.796,99
1968	POLPA DE FRUTAS SABORUVA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 6,7799	R\$ 677,99
1970	POLPA DE FRUTAS SABORGRAVIOLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 7,1899	R\$ 718,99
1975	CAIXA DE CHÁ SABOR CAMOMILA COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,6899	R\$ 276,74
1977	CAIXA DE CHÁ CIDREIRA COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,6899	R\$ 276,74
1978	CAIXA DE CHÁ HORTELÃ COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,7899	R\$ 284,24
1992	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND - 60G	UNIDADE	24,0000	R\$ 2,1499	R\$ 51,60

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

ÁGILIBLue Compras e Licitações - Ágili Software Brasil

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b> <b>CNPJ 08.470.502/0001-98</b> Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000 Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com www.camaradecurraisnovos.com.br
--	---

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1994	PEDRA SANITARIA COM REDE PLÁSTICA E GANCHO	UNIDADE	120,0000	R\$ 3,2799	R\$ 393,59
2007	MAÇO DE FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND	UNIDADE	5,0000	R\$ 3,7799	R\$ 18,90
2402	GUARDANAPO MACIO FOLHA SIMPLES, MEDIÇÕES MINIMAS 22 CM X 23CM - C/ 50 UND	PACOTE	80,0000	R\$ 2,3799	R\$ 190,39
276	PANO DE PRATO 42X68 SEM VIES	UN	12,0000	R\$ 2,6799	R\$ 32,16
2769	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	PACOTE	100,0000	R\$ 3,9799	R\$ 397,99
2825	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - 360ML	UNIDADE	25,0000	R\$ 14,9799	R\$ 374,50
2827	VASSOURA COM CABO	UNIDADE	11,0000	R\$ 10,6799	R\$ 117,48
2830	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	40,0000	R\$ 13,6799	R\$ 547,20
2832	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	80,0000	R\$ 5,2499	R\$ 419,99
2837	SACO PARA LIXO 15L ROLO COM 100 UND	PACOTE	50,0000	R\$ 17,9900	R\$ 899,50
290	FLANELA DE ALGODAO - TAMANHO 40X60CM	UN	50,0000	R\$ 2,9799	R\$ 149,00
291	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT DE 05 UNIDADES DE 200G	UN	5,0000	R\$ 11,3499	R\$ 56,75
2957	Balde mop giratório, esfregão 360° de 1,6m com trava, balde 7 litros, limpa e enxuga	un	3,0000	R\$ 86,7499	R\$ 260,25
3130	Arroz branco Tipo 1 - 1 kg	un	50,0000	R\$ 5,6899	R\$ 284,50
3131	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Nata 350g	PCT	150,0000	R\$ 6,9899	R\$ 1.048,48
3132	Carne de sol - Chã de fora 1kg	kg	50,0000	R\$ 36,9799	R\$ 1.849,00
3133	Carne moída - músculo verde 1 kg	kg	50,0000	R\$ 33,0000	R\$ 1.650,00
3134	Cebola branca 1kg	kg	30,0000	R\$ 7,3700	R\$ 221,10
3135	Coentro	un	22,0000	R\$ 0,7499	R\$ 16,50
3136	Creme de leite 200g	un	12,0000	R\$ 3,3899	R\$ 40,68
3137	Extrato de tomate 270g	un	12,0000	R\$ 3,8900	R\$ 46,68
3139	Linguiça Calabresa 1kg	kg	12,0000	R\$ 21,9899	R\$ 263,88
3140	Óleo de Soja 900ml	un	12,0000	R\$ 9,4799	R\$ 113,76
3141	Bandeja de ovos com 15.	un	20,0000	R\$ 12,4799	R\$ 249,60
3143	Pão tipo seda para cachorro quente - Peso aproximado 50g - Com no máximo 01 dia de fabricação.	un	1320,0000	R\$ 0,7000	R\$ 924,00
3146	Refrigerante de cola 1,5l	un	40,0000	R\$ 6,5899	R\$ 263,60
3149	Tomate 1kg	kg	30,0000	R\$ 6,7799	R\$ 203,40
3150	Açúcar triturado 1kg - Prazo mínimo de validade: 06 meses	kg	300,0000	R\$ 3,9500	R\$ 1.185,00
3153	Pimentão 1kg	kg	5,0000	R\$ 5,8799	R\$ 29,40

Valor Total: R\$ 25.457,72

### L BEZERRA DE MEDEIROS ME - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1489	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM - 1 LT	UNIDADE	100,0000	R\$ 8,8700	R\$ 887,00
1498	DETERGENTE LAVA LOUÇA 2LT - NEUTRO	UNIDADE	24,0000	R\$ 7,4800	R\$ 179,52
1967	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,9900	R\$ 399,00
1990					

Página: 2 de 4

ÁGILIBLue Compras e Licitações - Ágili Software Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA - 200 ML	UNIDADE	50,0000	R\$ 8,8900	R\$ 444,50
1993	ESPONJA MULTIUSO COM 04 UND DE 110X74X23MM	UNIDADE	24,0000	R\$ 6,4800	R\$ 155,52
1998	LIMPADOR PORCELANATO E CERAMICA LIMPA PISOS DE 750 ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 14,9800	R\$ 449,40
1999	PAPEL TOALHA 22X20 COM FOLHA DUPLA PCT C/02 ROLOS	UNIDADE	300,0000	R\$ 4,9899	R\$ 1.496,97
2002	LAVA ROUPAS SACHE 500 G	UNIDADE	40,0000	R\$ 4,8000	R\$ 192,00
2006	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150 ML PCT C/100 UND	PCT	800,0000	R\$ 5,6999	R\$ 4.559,92
2393	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, COM PONTAS RESISTENTES - CX C/100 UNI	UNIDADE	5,0000	R\$ 1,4999	R\$ 7,50
258	DESINFETANTE CONCENTRADO OLEO DE LAVANDA 120ML	UN	120,0000	R\$ 14,2800	R\$ 1.713,60
2821	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - VALIDADE MINIMA 06 MESES.	UNIDADE	150,0000	R\$ 2,0300	R\$ 304,50
2826	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO P	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,8200	R\$ 276,40
2829	PANO DE CHAO - EMBALAGEM 3 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,4999	R\$ 345,00
2833	SAPOLIO EM PO 300G	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,1300	R\$ 142,60
2835	INSETICIDA AEROSSOL 450ML	UNIDADE	11,0000	R\$ 14,9800	R\$ 164,78
2838	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 5 UND	PACOTE	150,0000	R\$ 4,1500	R\$ 622,50
2839	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 10 UND	PACOTE	150,0000	R\$ 4,1500	R\$ 622,50
2840	BALDE PLASTICO MULTIUSO 10L	UNIDADE	10,0000	R\$ 16,0000	R\$ 160,00
2845	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO G	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,8200	R\$ 276,40
2846	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO M	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,8200	R\$ 276,40
2879	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PCT C/12UND	PACOTE	2,0000	R\$ 3,4999	R\$ 7,00
2953	Bolacha Amanteigada Quadrada 250g	PCT	280,0000	R\$ 4,5400	R\$ 1.271,20
2954	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate 350g	un	150,0000	R\$ 7,2800	R\$ 1.092,00
3084	Água Sanitária 1l	un	120,0000	R\$ 2,3999	R\$ 287,99
3086	Desinfetante 2l	un	70,0000	R\$ 7,6999	R\$ 538,99
3088	Ácido Muriático 1l	un	70,0000	R\$ 4,8000	R\$ 336,00
3129	Alho	kg	6,0000	R\$ 26,0000	R\$ 156,00
3138	LIMPA CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES	un	10,0000	R\$ 9,9800	R\$ 99,80
3144	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	un	100,0000	R\$ 9,7999	R\$ 979,99
3145	Refrigerante de guaraná 1,5l	un	40,0000	R\$ 7,7999	R\$ 312,00
3147	Refrigerante de laranja 1,5l	un	40,0000	R\$ 7,3400	R\$ 293,60
3148	Salsicha 1kg	kg	25,0000	R\$ 10,5700	R\$ 264,25
3152	Pá de limpeza articulável	un	4,0000	R\$ 34,4900	R\$ 137,96

Valor Total: R\$ 19.452,79

CURRAIS NOVOS, 7 de março de 2023

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 46451865



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 473/2023

**Modalidade:**

Pregão Presencial

**Número/Ano:**

3/2023

**Data de abertura:**

07/03/2023

**Data adjudicação:**

07/03/2023

**Data homologação:**

Menor preço

**Tipo de avaliação:**

Por item

**Critério de avaliação:**

Menor preço

**Modo de disputa:**

Fechado-Aberto

**Condição de pagamento:**

CONFORME EDITAL

**Credenciamento:**

Sim

**Chamamento:**

Não

**Registro de preço:**

Não

**Objeto da licitação:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 10.520/2002, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Equipe de Pregão, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL VENANCIO LTDA	10.700.961/0002-43	R\$ 25.457,72
L BEZERRA DE MEDEIROS ME	01.910.154/0001-83	R\$ 19.452,79
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44.910,47</b>

#### COMERCIAL VENANCIO LTDA - Não Exclusivo

Valor Total:

R\$ 25.457,72

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3150	Açúcar triturado 1kg - Prazo mínimo de validade: 06 meses	kg	300,0000	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
2825	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - 360ML	UNIDADE	25,0000	R\$ 14,98	R\$ 374,50
3130	Arroz branco Tipo 1 - 1 kg	un	50,0000	R\$ 5,69	R\$ 284,50
2957	Balde mop giratório, esfregão 360° de 1,6m com trava, balde 7 litros, limpa e enxuga	un	3,0000	R\$ 86,75	R\$ 260,25
3141	Bandeja de ovos com 15.	un	20,0000	R\$ 12,48	R\$ 249,60
1958	BISCOITO CREAM CRACKER CROCKS TRADICIONAL 3 X 1, PRAZO MINIMO DE VALIDADEDE 06 MESES- EMBALAGEM 400G	UNIDADE	200,0000	R\$ 4,95	R\$ 989,98
3131	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Nata 350g	PCT	150,0000	R\$ 6,99	R\$ 1.048,48
1960	BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL3 X 1, PRAZO MINIMO DE VALIDADEDE 06 MESES - EMBALAGEM 400G	PCT	200,0000	R\$ 4,99	R\$ 997,98
154	CAFE TORRADO E MOIDO - 250G	UN	500,0000	R\$ 7,59	R\$ 3.794,95
1977	CAIXA DE CHÁ CIDREIRA COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,69	R\$ 276,74
170	CAIXA DE CHA ERVA DOCE COM 10 SACHÊS - 10G	UN	75,0000	R\$ 4,59	R\$ 344,24
1978	CAIXA DE CHÁ HORTELÃ COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,79	R\$ 284,24
1975	CAIXA DE CHÁ SABOR CAMOMILA COM 10 SACHÊS DE 10G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	75,0000	R\$ 3,69	R\$ 276,74
3132	Carne de sol - Chã de fora 1kg	kg	50,0000	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

ÁGILIBLue Compras e Licitações - Ágill Software Brasil

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b> <b>CNPJ 08.470.502/0001-98</b> Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000 Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com www.camaradecurraisnovos.com.br

3133	Carne moída - músculo verde 1 kg	kg	50,0000	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
3134	Cebola branca 1kg	kg	30,0000	R\$ 7,37	R\$ 221,10
3135	Coentro	un	22,0000	R\$ 0,75	R\$ 16,50
3136	Creme de leite 200g	un	12,0000	R\$ 3,39	R\$ 40,68
1992	ESPONJA DE AÇO COM 08 UND - 60G	UNIDADE	24,0000	R\$ 2,15	R\$ 51,60
3137	Extrato de tomate 270g	un	12,0000	R\$ 3,89	R\$ 46,68
290	FLANELA DE ALGODAO - TAMANHO 40X60CM	UN	50,0000	R\$ 2,98	R\$ 149,00
2402	GUARDANAPO MACIO FOLHA SIMPLES, MEDIÇÕES MINIMAS 22 CM X 23CM - C/ 50 UND	PACOTE	80,0000	R\$ 2,38	R\$ 190,39
1965	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COMPOSTO RICO EM CALCIO, FERRO E VITAMINAS, PACOTES DE 800G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	UNIDADE	130,0000	R\$ 36,90	R\$ 4.796,99
2832	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	80,0000	R\$ 5,25	R\$ 419,99
3139	Linguiça Calabresa 1kg	kg	12,0000	R\$ 21,99	R\$ 263,88
2007	MAÇO DE FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND	UNIDADE	5,0000	R\$ 3,78	R\$ 18,90
3140	Óleo de Soja 900ml	un	12,0000	R\$ 9,48	R\$ 113,76
276	PANO DE PRATO 42X68 SEM VIES	UN	12,0000	R\$ 2,68	R\$ 32,16
3143	Pão tipo seda para cachorro quente - Peso aproximado 50g - Com no máximo 01 dia de fabricação.	un	1320,0000	R\$ 0,70	R\$ 924,00
2830	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	40,0000	R\$ 13,68	R\$ 547,20
1994	PEDRA SANITARIA COM REDE PLÁSTICA E GANCHO	UNIDADE	120,0000	R\$ 3,28	R\$ 393,59
3153	Pimentão 1kg	kg	5,0000	R\$ 5,88	R\$ 29,40
2769	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	PACOTE	100,0000	R\$ 3,98	R\$ 397,99
1970	POLPA DE FRUTAS SABORGRAVIOLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 7,19	R\$ 718,99
1968	POLPA DE FRUTAS SABORUVA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 6,78	R\$ 677,99
3146	Refrigerante de cola 1,5l	un	40,0000	R\$ 6,59	R\$ 263,60
291	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT DE 05 UNIDADES DE 200G	UN	5,0000	R\$ 11,35	R\$ 56,75
2837	SACO PARA LIXO 15L ROLO COM 100 UND	PACOTE	50,0000	R\$ 17,99	R\$ 899,50
3149	Tomate 1kg	kg	30,0000	R\$ 6,78	R\$ 203,40
2827	VASSOURA COM CABO	UNIDADE	11,0000	R\$ 10,68	R\$ 117,48

**L BEZERRA DE MEDEIROS ME - Não Exclusivo**

**Valor Total:**

**R\$ 19.452,79**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3088	Ácido Muriático 1l	un	70,0000	R\$ 4,80	R\$ 336,00
3084	Água Sanitária 1l	un	120,0000	R\$ 2,40	R\$ 287,99
1489	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM - 1 LT	UNIDADE	100,0000	R\$ 8,87	R\$ 887,00
3129	Alho	kg	6,0000	R\$ 26,00	R\$ 156,00
2840	BALDE PLASTICO MULTIUSO 10L	UNIDADE	10,0000	R\$ 16,00	R\$ 160,00
2954	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate 350g	un	150,0000	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
2953					

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

ÁGILIBlue Compras e licitações - Agilii Software Brasil



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

	Bolacha Amanteigada Quadrada 250g	PCT	280,0000	R\$ 4,54	R\$ 1.271,20
2006	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150 ML PCT C/100 UND	PCT	800,0000	R\$ 5,70	R\$ 4.559,92
3086	Desinfetante 2l	un	70,0000	R\$ 7,70	R\$ 538,99
258	DESINFETANTE CONCENTRADO OLEO DE LAVANDA 120ML	UN	120,0000	R\$ 14,28	R\$ 1.713,60
1498	DETERGENTE LAVA LOUÇA 2LT - NEUTRO	UNIDADE	24,0000	R\$ 7,48	R\$ 179,52
1993	ESPONJA MULTIUSO COM 04 UND DE 110X74X23MM	UNIDADE	24,0000	R\$ 6,48	R\$ 155,52
2821	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - VALIDADE MINIMA 06 MESES.	UNIDADE	150,0000	R\$ 2,03	R\$ 304,50
2835	INSETICIDA AEROSSOL 450ML	UNIDADE	11,0000	R\$ 14,98	R\$ 164,78
2002	LAVA ROUPAS SACHE 500 G	UNIDADE	40,0000	R\$ 4,80	R\$ 192,00
3138	LIMPA CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTES	un	10,0000	R\$ 9,98	R\$ 99,80
1998	LIMPADOR PORCELANATO E CERAMICA LIMPA PISOS DE 750 ML	UNIDADE	30,0000	R\$ 14,98	R\$ 449,40
1990	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA - 200 ML	UNIDADE	50,0000	R\$ 8,89	R\$ 444,50
2845	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO G	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,82	R\$ 276,40
2846	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO M	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,82	R\$ 276,40
2826	LUVA PARA LIMPEZA LATEX/BORRACHA - TAMANHO P	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,82	R\$ 276,40
3152	Pá de limpeza articulável	un	4,0000	R\$ 34,49	R\$ 137,96
2393	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, COM PONTAS RESISTENTES - CX C/100 UNI	UNIDADE	5,0000	R\$ 1,50	R\$ 7,50
2829	PANO DE CHAO - EMBALAGEM 3 UNIDADES	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,50	R\$ 345,00
1999	PAPEL TOALHA 22X20 COM FOLHA DUPLA PCT C/02 ROLOS	UNIDADE	300,0000	R\$ 4,99	R\$ 1.496,97
1967	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA 100% NATURAL - EMBALAGEM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,99	R\$ 399,00
3144	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 4 X 1 CONGELADA PESO LIQUIDO 400G VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	un	100,0000	R\$ 9,80	R\$ 979,99
2879	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PCT C/12UND	PACOTE	2,0000	R\$ 3,50	R\$ 7,00
3145	Refrigerante de guaraná 1,5l	un	40,0000	R\$ 7,80	R\$ 312,00
3147	Refrigerante de laranja 1,5l	un	40,0000	R\$ 7,34	R\$ 293,60
2838	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 5 UND	PACOTE	150,0000	R\$ 4,15	R\$ 622,50
2839	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 10 UND	PACOTE	150,0000	R\$ 4,15	R\$ 622,50
3148	Salsicha 1kg	kg	25,0000	R\$ 10,57	R\$ 264,25
2833	SAPOLIO EM PO 300G	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,13	R\$ 142,60

CURRAIS NOVOS, 7 de março de 2023

CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX

Preceiro CMCN

ÁGILIBlue Compras e licitações - Agilii Software Brasil

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 48736351

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Na publicação veiculado no Diário Oficial das Câmaras Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1593, ano VI de 17 de fevereiro de 2023 – A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/> referente a menor proposta. Onde Lê-se: LUCIA M DE SOUZA, Praça Monsenhor Paiva, nº 22, Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, Cep nº 59.182-000. Leia-se: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.796.231/0001-47, localizada na Rua Izabel Inácio, nº 215, Distrito de Lagoa do Mato, Zona Rural, Município de Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000. Publique-se e Cumpra-se. Passagem/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Genival Luiz dos Santos  
Presidente da Câmara

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva*  
*Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN*  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 30572847



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

PORTARIA Nº 011/2023

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, de Tibau-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Tibau possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sra. ANA HENRIQUETA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Tibau – RN.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

**I – STEFANE NAYANE DA SILVA MELO**

**II – FRANCISCA AMÁLIA RODRIGUES FERNANDES**

**III – DÉBORA RAQUEL DE ALCÂNTARA GARCIA**

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Março de 2023

**ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 51276301



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**

**Processo de Despesa:** 16/2023

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Angicos/RN

**CPF/CNPJ do Contratado:** 47.701.620/0001-11

**Nome/Razão Social do Contratado:** JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO

**Endereço do Contratado:** R CORONEL JOSE TEODORO, 293, CENTRO,  
Angicos/RN CEP:59515000

**Objeto da Despesa:** Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Demerara embalagem com 1kg	UND	220	5,0000	1.100,00
2	Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	UND	30	5,0000	150,00
3	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 800g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	30	17,6000	528,00
4	Aveia em flocos finos, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 170g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Quaker.	UND	30	3,9900	119,70
5	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, isento de sujidades e	UND	30	5,2000	156,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	materiais estranhos, grãos inteiros, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável (marca de referência Tio João ou de qualidade superior).				
6	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro.	LT	70	4,9900	349,30
7	Biscoito tipo cream cracker, contendo farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante, ácido lático e aromatizante – embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	60	5,5900	335,40
8	Biscoito tipo maria, contendo farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante, ácido lático e aromatizante – embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	60	6,4900	389,40
9	Bolacha Amanteigada, embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	60	5,0000	300,00
10	Biscoito Palito 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UND	60	5,0000	300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	ingredientes e composição nutricional.				
11	Bolacha Folhada Doce 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	60	4,2500	255,00
12	Café torrado e moído, pacote com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	200	8,9000	1.780,00
13	Chá em Sachê com 10 unidades sabores: Erva doce, Camomila e Maçã com Canela, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	150	4,0000	600,00
14	Leite em Pó pacote de 800g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	30	36,9900	1.109,70
15	Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	30	3,8000	114,00
16	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70% a 95% de teor de lipídios – pote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	30	6,5000	195,00
17	Pão de Forma Integral, pacote com 400g	UND	70	7,5000	525,00
18	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Acerola.	PCT	60	4,5000	270,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

19	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Morango	PCT	60	9,5000	570,00
20	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Manga	PCT	60	3,5000	210,00
21	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Maracujá	PCT	60	9,5000	570,00
22	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Uva	PCT	60	5,7000	342,00
23	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Goiaba	PCT	60	3,5000	210,00
24	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Cajá	PCT	60	6,2500	375,00
25	Polpa de Fruta 400g – Sabor: Graviola	PCT	60	6,5000	390,00
26	Queijo Tipo Mussarela, resfriado, fatiado	KG	30	40,0000	1.200,00
27	Requeijão Cremoso 220g, dizeres de rotulagem dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UND	30	7,5000	225,00
28	Presunto de peru Cozido Magro Fatiado	KG	20	25,0000	500,00
29	Carne bovina de dianteiro extra limpa (sem gordura) moída, congelada, embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e ou IDIARN	KG	20	26,0000	520,00
30	Peito de frango, congelado, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	30	13,9900	419,70
31	BANANA PRATA	KG	100	6,0000	600,00
32	Mamão	UND	100	5,0000	500,00
33	Maçã	UND	100	3,0000	300,00
34	Ovo de galinha, branco, TIPO “A”, extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com	BDJ	40	19,0000	760,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN				
35	Bolo simples de ovos, com aproximadamente 1kg	UND	30	13,0000	390,00
36	Bolo simples de batata, com aproximadamente 1kg	UND	30	13,0000	390,00
37	Bolo simples de leite, com aproximadamente 1kg	UND	30	13,0000	390,00
Total do contrato em R\$					17.438,20

**Tipo Procedimento Licitatório:** Dispensa nº 10/2023

**Data do Termo:** 08/03/2023

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

**Valor Global do Contrato:** 17.438,20 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

**Vigência do Contrato:** 08/03/2023 à 31/12/2023

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Angicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

**Processo de Despesa:** 17/2023

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Angicos/RN

**CPF/CNPJ do Contratado:** 47.701.620/0001-11

**Nome/Razão Social do Contratado:** JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO

**Endereço do Contratado:** R CORONEL JOSE TEODORO, 293, CENTRO,  
Angicos/RN CEP:59515000

**Objeto da Despesa:** Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as  
necessidades da camara municipal de Angicos-RN.

**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica, com 1 litro, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	LT	150	3,4500	517,50
2	Álcool Gel 70%, embalagem plástica 800ml.	UND	90	10,5000	945,00
3	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, embalagem plástica com 1 litro, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	UND	150	9,5000	1.425,00
4	Amaciante, embalagem com 500ml.	UND	50	4,9000	245,00
5	Aromatizante de ambiente, embalagem com 360ml, fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa	UND	150	16,9500	2.542,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem, propelente sem CFC, validade mínima de 01 ano do ato da entrega.				
6	Desinfetante para piso, pronto para uso, embalagem com 01 litro, aromas variados, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	120	3,8000	456,00
7	Detergente liquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante na embalagem.	UND	90	2,9000	261,00
8	Esponja de lã de aço, com aproximadamente 60g por pacote, pacote plástico com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	24	2,2500	54,00
9	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0cm x 11,0cm x 2,2 cm, embalagem com 03 und, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	PCT	24	2,9900	71,76



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

10	Essência Odorizante De Ambiente 140 ml	UND	108	14,0000	1.512,00
11	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 40cmx60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem.	UND	24	2,5000	60,00
12	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	84	4,5000	378,00
13	Lustra móveis, embalagem com 100ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	60	8,0000	480,00
14	Pano de chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 42cmx70cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.	UND	30	5,0000	150,00
15	Pano de prato, 100 % algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68cm x 40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	UND	30	4,0000	120,00
16	Papel toalha interfolhado duas dobras, medindo aproximadamente 220mmx216mm, com excelente	PCT	96	6,0000	576,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante (embalagem contendo 02 unidades).				
17	Papel higiênico folha dupla, com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, contendo 04 rolos de 30m cada. Alta resistência ao estado úmido.	PCT	120	6,9000	828,00
18	Pastilha sanitária com 30g, com 01 unidade para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	120	2,9000	348,00
19	Polidor de alumínio, embalagem com 500ml, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem, data de fabricação e validade (mínima de um ano da data da entrega).	UND	24	2,9000	69,60
20	Rodo, corpo de plástico, com 2 borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	UND	12	7,5000	90,00
21	Sabão em barra para limpeza geral, pacote com 05 unidades de 200g cada, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério	PCT	60	15,5000	930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.				
22	Sabão em pó para limpeza em geral, embalagem com 500g cada, original do fabricante, com tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	UND	96	4,5000	432,00
23	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 250ml, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano da data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante da embalagem.	UND	150	7,5000	1.125,00
24	Saco plástico para lixo, com capacidade para 15 litros, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 20, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	PCT	250	3,8000	950,00
25	Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 10, original do fabricante, indicação de	PCT	250	4,5000	1.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
26	Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual com 05, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	PCT	250	4,8000	1.200,00
27	Vassoura de pelo, corpo de madeira ou PVC, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante.	UND	15	11,7500	176,25
28	Pá coletora para lixo com cabo longo de alumínio.	UND	12	5,5000	66,00
29	Vassoura piaçava, corpo de madeira ou PVC, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante.	UND	12	10,0000	120,00
30	Folha de Papel Alumínio Rolo 45cm x 7,5m	UND	12	4,2000	50,40
31	Filme Plástico PVC Esticável Rolo 28CM X15M Resistente	UND	12	6,0000	72,00
32	Fósforo Extra Longo com 50 Palitos com 9,5cm	PCT	05	4,0000	20,00
Total do contrato em R\$					17.396,01

**Tipo Procedimento Licitatório:** Dispensa nº 11/2023

**Data do Termo:** 08/03/2023

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

**Valor Global do Contrato:** 17.396,01 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo)

**Vigência do Contrato:** 08/03/2023 à 31/12/2023

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

TRANSPARENTE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Angicos

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 30643046



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020002/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR**, CNPJ/MF n: **30.397.149/0001-17**, sediada na Rua Senador Pompeu, nº 350, CEP: 60025-000, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. **JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3596097, inscrita no CPF nº 220.923.663-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 17020002/2023** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN /RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 008/2023**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de Confeção e fornecimento de fardamento FEMININO – Calça Social, malha crepe dior c/ cós e 2 botões. Cor Preta.	SERVIÇO/PEÇA	31	R\$ 62,00	R\$ 1.922,00
2	Serviços de Confeção e fornecimento de fardamento FEMININO – Blusa Social, tecido oxfordine, c/ punhos e botões. Cor Azul Bebê.	SERVIÇO/PEÇA	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
3	Serviços de Confeção e fornecimento de fardamento MASCULINO – Calça Social brim algodão. Cor Preta. Cor Azul Bebê.	SERVIÇO/PEÇA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
4	Serviços de Confeção e fornecimento de fardamento MASCULINO – Camisa Social, tecido oxfordine, c/ punhos.	SERVIÇO/PEÇA	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL (R\$)					<b>R\$ 10.158,00</b>

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 10.158,00 (Dez mil e cento e cinquenta e oito reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 17020002/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### 7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar os de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;

7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

#### CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 08 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	JAENIA MARIA FREIRE AGUIAR Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 48238762

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA a senhora **MARIA LUIZA DOMINGOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 707.\*\*\*.\*\*\*-26, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 08 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da Assessoria Jurídica deste município, e nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.561.980/0001-55, para a contratação de empresa especializada na em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Extremoz/RN, perfazendo o valor estimado de R\$ 16.748,15 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) a qual trata o presente processo, RATIFICANDO este termo.

Extremoz/RN, em 30 de janeiro de 2023.

---

**DAMARES DE SALES**  
Presidente

---

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67  
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

**Publicado por:**  
DAMARES DE SALES  
**Código Identificador:** 50622056

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO:** 05/2023

**INTERESSADO:** DIRETORIA GERAL CME

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023**

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 002/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 005/2023.

PROCESSO Nº .....: 05/2023  
DISPENSA .....: Nº 06/2023  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.561.980/0001-55.  
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
VALOR GLOBAL .....: R\$ 16.748,15 (**Dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos**).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339030.99.15000  
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 31 de janeiro de 2023

---

Damares de Sales.  
VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DAMARES DE SALES  
**Código Identificador:** 50048235



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO:** 05/2023

**INTERESSADO:** DIRETORIA GERAL CME

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 06/2023**

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, faz publicar o extrato o Extrato do Termo de dispensa nº 06/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 05/2023

PROCESSO Nº .....: 05/2023  
DISPENSA .....: Nº 06/2023  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.561.980/0001-55.  
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
VALOR GLOBAL .....: R\$ 16.748,15 (**Dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos**).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339030.99.15000  
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.75 §II

Extremoz/RN 30 de janeiro de 2023

---

**DAMARES DE SALES**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
DAMARES DE SALES  
**Código Identificador:** 77670670

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 105/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Srª. MARIA NÁDIA DA SILVA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*RETROAGEM-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA À 01 DE MARÇO DE 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de março de 2023.

**Josué Gomes de Moura Junior**

**Presidente.**

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 42567423

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

PORTARIA Nº 006/2023-CMC

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o Art. 41 - Inc. I, Art. 44 - § 4º, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a apresentação em plenário do Requerimento nº 001/2023, de 27/02/2023, nos termos Art. 45 - Inc. I da LOM;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de constituição das Comissões Permanentes, em consonância com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, alhures delineados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear respectivamente, conforme deliberado pelos seus integrantes, **Presidente, Relator e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara, conforme formação que ora se apresenta, em obediência aos ditames regimentais e às normas procedimentais aplicáveis ao caso.**

**1) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

- Juan José de Souza Rodrigues (Presidente)
- Emanuel Miquéias Januário (Relator)
- Paulo Roberto da Silva (1º Suplente)
- Marta Trajano da Silva (2º Suplente)
- Fábio Nunes da Silva (3º Suplente)

**2) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- Emanuel Miquéias Januário (Presidente)
- Juan José de Souza Rodrigues (Relator)
- Paulo Roberto da Silva (1º Suplente)
- Fábio Nunes da Silva (2º Suplente)
- Marta Trajano da Silva (3º Suplente)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

3) COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

- Emanuel Miquéias Januário (Presidente)
- Juan José de Souza Rodrigues (Relator)
- Paulo Roberto da Silva (Suplente)

Art. 2º. As Comissões executarão seus trabalhos, ficando incumbida de apresentar Parecer, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2023.

Canguaretama/RN, 8 de março de 2023.

VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA  
Presidente em exercício

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS  
1º Secretário

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Venicius Raniere Soares de Santana  
**Código Identificador:** 71330573

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN  
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

#### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nºDV009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em arrumação, catalogação e organização de documentos para atender as necessidades do poder legislativo municipal. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa: ALDENIR GONÇALVES DA SILVA ROCHA-MEI, inscrita no CNPJ: 48.515.623/0001-23- R\$ 15.800,00.

Antônio Martins - RN, 08 de março de 2023  
ALDEISA LEMOS DA SILVA – Presidente.

Câmara Municipal de Antônio Martins  
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto  
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro  
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

**Publicado por:**  
Aldeisa Lemos da Silva  
**Código Identificador:** 72206354

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 016/2023      Câmara Municipal de José da Penha - RN, 09/03/2023

A Secretária da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN nos dias 09 e 10 de março de 2023, participar pegar documentação na FECAM, utilizar de espaço e equipamentos da FECAM e no ITEP/RN receber as carteiras de Identidades confeccionadas em Natal/RN. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz  
Secretaria

Publicado por:  
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES  
Código Identificador: 08066577

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1605

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

#### **PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)**

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

#### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.